

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

EMANOEL SANTOS RUFINO

CONTABILIDADE ELEITORAL: desafios e oportunidades sob a perspectiva dos
profissionais contábeis

SÃO LUÍS - MA
2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

EMANOEL SANTOS RUFINO

**CONTABILIDADE ELEITORAL: desafios e oportunidades sob a perspectiva dos
profissionais contábeis**

Trabalho de monografia apresentado ao curso de graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal do Maranhão, como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Niara Gonçalves da Cruz

SÃO LUÍS - MA
2024

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Rufino, Emanuel Santos.

Contabilidade Eleitoral: Desafios e Oportunidades Sob A
Perspectiva dos Profissionais Contábeis / Emanuel Santos
Rufino. - 2024.

60 f.

Orientador(a): Prof.^a Dr.^a Niara Gonçalves da Cruz.
Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis,
Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2024.

1. Contabilidade Eleitoral. 2. Prestação de Contas.
3. Profissionais Contábeis. I. Cruz, Niara Gonçalves
da. II. Título.

EMANOEL SANTOS RUFINO

CONTABILIDADE ELEITORAL: desafios e oportunidades sob a perspectiva dos profissionais contábeis

Trabalho de monografia apresentado ao curso de graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal do Maranhão, como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Niara Gonçalves da Cruz

Aprovado em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Niara Gonçalves da Cruz (Orientadora)
Universidade Federal do Maranhão

Prof.^a Dr.^a Telma Maria Chaves Ferreira Da Silva
Universidade Federal do Maranhão

Prof. Me. Fernando Jorge Ericeira
Universidade Federal do Maranhão

Dedico este trabalho aos meus pais, pois graças aos seus esforços posso hoje concluir um curso de graduação.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus pela vida e por me permitir alcançar meus objetivos, foi por causa d'Ele que eu não desisti.

Aos meus pais, Silvia Irlene Novaes Santos e Jeová do Espírito Santo Rufino, que sempre me incentivaram a seguir o caminho da educação. Apesar das dificuldades, nunca me deixaram sem apoio. Obrigado por TUDO.

Aos meus irmãos, Ataniel, Jocyanne, João e Jeovanny, agradeço pelo apoio e incentivo constantes.

À minha cunhada, Vanessa, e aos meus sobrinhos, Dávilla, Yasmin, Emanuelle e Calebe, muito obrigado, meus queridos.

Aos meus amigos e companheiros de curso, Nataly Bruna, Sâmia Cristina e Theylison Vitor, obrigado pela parceria, apoio e unidade.

À minha orientadora, Niara Gonçalves da Cruz, agradeço pelo incentivo e pela brilhante condução deste trabalho.

À Asepa, em especial Adriane Sauerbronn, José Portela e Manoel Junior, obrigado por todo o conhecimento partilhado e acolhimento.

Por fim, a todos que contribuíram de alguma forma para a realização deste trabalho, meus sinceros agradecimentos.

“O bom Contabilista combate a sonegação e a corrupção; adota como linha de conduta o respeito à responsabilidade social e, acima de tudo, respeito à profissão que exerce” (Barbosa, 2003, p. 9).

RESUMO

O objetivo deste estudo é compreender a percepção dos profissionais de contabilidade a respeito dos desafios e oportunidades no contexto da contabilidade eleitoral. Para isso, realizaram-se entrevistas semiestruturadas, via Google Meet, com três contadores especializados em prestação de contas eleitorais. A seleção dos participantes foi realizada por conveniência e apoiada na técnica *snowball*. A partir do procedimento de análise dos dados coletados, foi possível constatar que os profissionais de contabilidade enfrentam desafios devido à falta de formação especializada, complexidade das normas eleitorais e necessidade de habilidades políticas. No entanto, identificou-se oportunidades na escassez de profissionais qualificados, potencial retorno financeiro e reputação através de serviços de alta qualidade. A neutralidade política e a adaptação às demandas legais emergem como cruciais para o sucesso na área eleitoral. Este estudo contribuiu para a literatura ao identificar as estratégias, práticas e percepções dos profissionais de contabilidade nesse campo específico, bem como oferece subsídios para aprimorar a atuação dos contabilistas e fortalecer as instituições democráticas.

Palavras - Chave: Contabilidade eleitoral; Prestação de contas; Profissionais contábeis.

ABSTRACT

The objective of this study is to understand the perception of accounting professionals regarding the challenges and opportunities in the context of electoral accounting. To this end, semi-structured interviews were conducted via Google Meet with three accountants specialized in electoral accounting. The selection of participants was made by convenience and supported by the snowball technique. From the data analysis procedure, it was possible to ascertain that accounting professionals face challenges due to the lack of specialized training, the complexity of electoral regulations, and the need for political skills. However, opportunities were identified in the scarcity of qualified professionals, potential financial return, and reputation through high-quality services. Political neutrality and adaptation to legal demands emerge as crucial for success in the electoral field. This study contributed to the literature by identifying the strategies, practices, and perceptions of accounting professionals in this specific field, as well as providing subsidies to improve the performance of accountants and strengthen democratic institutions.

Keywords: Electoral accounting; Accountability; Accounting professionals.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS

Figura 1- Sistemas eleitorais brasileiro	17
Figura 2- Distribuição do Fundo Eleitoral nas eleições	20
Figura 3- Fluxo do processo de prestação de contas	21
Figura 4- Fases da prestação de contas eleitorais	35

QUADROS

Quadro 1 - pesquisas similares	26
--------------------------------------	----

TABELAS

Tabela 1- Perfil dos entrevistados	31
--	----

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ADI - Ação Direta de Inconstitucionalidade

CFC - Conselho Federal de Contabilidade

CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

CRC - Conselho Regional de Contabilidade

FEFC - Fundo Especial de Financiamento de Campanha

JE - Justiça Eleitoral

MPE - Ministério Público Eleitoral

PJE - Processo Judicial Eletrônico

SPCE - Sistema de Prestação de Contas Eleitorais

TRE - Tribunal Regional Eleitoral

TSE - Tribunal Superior Eleitoral

ZE - Zona Eleitoral

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	13
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	16
2.1 Processo eleitoral no Brasil	16
2.1.1 Financiamento eleitoral	18
2.1.2 Prestação de contas eleitorais	20
2.2 Contabilidade eleitoral.....	23
2.3 O papel do profissional contábil no processo eleitoral.....	24
2.4 Estudos anteriores.....	26
3 METODOLOGIA.....	29
4 RESULTADO E DISCUSSÕES	31
4.1 Perfil dos entrevistados.....	31
4.2 Ingresso na contabilidade eleitoral	31
4.3 Fases da prestação de contas eleitorais.....	34
4.3.1 Fase preparatória.....	35
4.3.2 Fase regularização	40
4.3.3 Fase de execução	41
4.3.4 Fase pós-Eleição	47
4.3.5 Fase de diligências.....	49
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
REFERÊNCIAS	55
APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA.....	59

1 INTRODUÇÃO

O sistema eleitoral desempenha um papel essencial na estrutura democrática de uma sociedade, sendo o mecanismo pelo qual os cidadãos exercem seu direito de escolher seus representantes políticos (Fisch e Mesquita, 2022). Ao estabelecer as regras e procedimentos para a realização de eleições, o sistema eleitoral não apenas garante a legitimidade do processo democrático, mas também influencia diretamente a representatividade e a participação dos cidadãos na vida política (Nicolau, 2012). Dessa forma, um sistema eleitoral justo, transparente e inclusivo assegura que a vontade popular seja adequadamente refletida nas decisões políticas, promovendo assim a consolidação e fortalecimento da democracia (Nicolau, 2012).

Nesse contexto, ao longo das últimas décadas, o Brasil passou por reformas significativas em seu sistema eleitoral, impulsionadas por acontecimentos políticos e pela busca por maior transparência e equidade no processo democrático (Fisch e Mesquita, 2022). Uma das mudanças mais significativas foi a reforma no financiamento das campanhas eleitorais, que resultou no fim do financiamento empresarial após a decisão do Supremo Tribunal Federal por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4.650/DF em 2015, que considerou inconstitucional o financiamento por empresas (Porto, 2017). Desde então, o Brasil passou a depender principalmente de recursos públicos para financiar seu processo eleitoral (Santos Filho *et al.*, 2022).

Fisch e Mesquita (2022) destacam três principais períodos que delimitam as transformações no sistema de financiamento eleitoral no Brasil. O primeiro período, que ocorreu antes da regulamentação do financiamento (1988-1993), foi caracterizado pela ausência de legislação específica durante o processo de redemocratização. Em seguida, surge o período de destaque do financiamento empresarial (1993-2015), no qual as doações das empresas predominam nas campanhas políticas. Por fim, tem-se o período dos fundos públicos, iniciado em 2016 em resposta à proibição das doações empresariais. Essas mudanças não apenas refletem a evolução das regras eleitorais, mas também demonstram um amadurecimento do debate sobre o papel do dinheiro na política brasileira.

Assim, ao empregar recursos públicos em campanhas eleitorais, torna-se necessário transparência na prestação de contas (Oliveira *et al.*, 2022). Isso permite que a sociedade e os órgãos competentes tenham clareza sobre a origem das receitas, bem como das aplicações desses recursos (Andrade e Magalhães Filho, 2022). Por isso, segundo Bittar (2020), a prestação de contas é crucial em campanhas eleitorais, pois evidencia a legalidade na captação de recursos

e nos gastos eleitorais. Além de demonstrar a lisura das eleições, sem influência de abuso do poder econômico ou captação ilícita de votos (Bittar, 2020).

Nesse cenário, com intuito promover maior transparência e confiabilidade das prestações de contas de campanhas eleitorais, a Resolução TSE nº 23.406 de 2014 estabeleceu a obrigatoriedade de um profissional de contabilidade, com registro no Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em todas as etapas da prestação de contas eleitorais dos partidos e candidatos (Brasil, 2014a). Ao aplicar às normas contábeis assegura-se que tais prestações de contas sejam conduzidas com ética profissional, garantindo que as informações contábeis-financeiras declaradas possuam as características qualitativas fundamentais: relevância e representação fidedigna; assim como também as características de melhoria: comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade (Oliveira *et al.*, 2022).

Dessa forma, a contabilidade eleitoral se configura como uma das peças-chave para assegurar a lisura e a legitimidade do processo eleitoral brasileiro (Cardin *et al.*, 2016). De acordo com Oliveira Júnior (2022), no decorrer das últimas décadas, a contabilidade eleitoral emergiu como um campo crucial e incontornável no cenário político brasileiro, destacando a essencialidade e a necessidade dos profissionais contábeis nas prestações de contas eleitorais e partidárias. A evolução desse papel é evidenciada pelo detalhamento dos processos e pela confiança depositada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) na atividade contábil eleitoral. Tal desenvolvimento reflete uma maturidade crescente no entendimento do financiamento de campanhas e do processo eleitoral como um todo no Brasil, tornando a participação da contabilidade indispensável não apenas pela aplicabilidade correta das normas, mas também pela necessidade intrínseca de transparência e prestação de contas à Justiça Eleitoral e, conseqüentemente, à sociedade (Santos Filho *et al.*, 2022).

Diante desse contexto e considerando a relevância da temática, tem-se como problema de pesquisa: Qual é a percepção dos profissionais de contabilidade sobre os desafios e oportunidades enfrentados no processo eleitoral? O objetivo principal da pesquisa é compreender a percepção dos profissionais de contabilidade a respeito dos desafios e oportunidades no contexto da contabilidade eleitoral, visando compreender suas estratégias, práticas e percepções em relação a esse campo específico.

Esta pesquisa oferece uma contribuição significativa para a comunidade contábil, ao destacar a importância da contabilidade na promoção da transparência e integridade durante o processo eleitoral. Ao evidenciar como a contabilidade desempenha um papel fundamental na garantia da prestação de contas e na manutenção da integridade financeira das campanhas eleitorais, este estudo fortalece a compreensão da classe contábil sobre seu papel na

consolidação democrática do país. Ao reconhecer a contabilidade como um instrumento essencial para a transparência e responsabilidade no contexto eleitoral, esta pesquisa destaca a relevância da profissão contábil na promoção de processos eleitorais justos e transparentes, contribuindo assim para o fortalecimento das instituições democráticas.

Diante da escassez de estudos sobre o tema, esta pesquisa oferece uma contribuição para a literatura ao dar voz aos contabilistas e explorar suas experiências e desafios no âmbito da contabilidade eleitoral. Ao destacar os desafios e oportunidades enfrentados por esses profissionais em um campo pouco explorado na literatura, este estudo preenche uma lacuna importante no conhecimento acadêmico. Compreender as nuances e complexidades envolvidas na contabilidade eleitoral é crucial para aprofundar o entendimento sobre o papel da contabilidade no contexto político, além de fornecer *insights* valiosos para a prática profissional e para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a transparência e integridade no processo eleitoral. Assim, esta pesquisa não apenas amplia o conhecimento acadêmico sobre o assunto, mas também oferece subsídios para aprimorar a atuação dos contabilistas e fortalecer as instituições democráticas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Processo eleitoral no Brasil

À medida que a sociedade e as instituições políticas se desenvolvem é essencial que os sistemas democráticos acompanhem essas mudanças para garantir sua eficácia e legitimidade (Fisch e Mesquita, 2022). A capacidade de se adaptar e evoluir é uma característica fundamental das democracias saudáveis, permitindo a incorporação de novas ideias, valores e práticas que reflitam as necessidades e aspirações da sociedade em constante transformação (Nicolau, 2012).

A história das eleições no Brasil ao longo dos anos é um reflexo da evolução do sistema democrático no país (Brasil, 2014b). A criação da Justiça Eleitoral em 1932 foi um marco importante nesse processo de modernização e democratização do sistema eleitoral brasileiro (Brasil, 2022a). A partir dessa data, a Justiça Eleitoral tornou-se responsável por todos os trabalhos eleitorais: alistamento, organização das mesas de votação, apuração dos votos, reconhecimento e proclamação dos eleitos, bem como o julgamento de questões que envolviam matéria eleitoral (Brasil, 2014b).

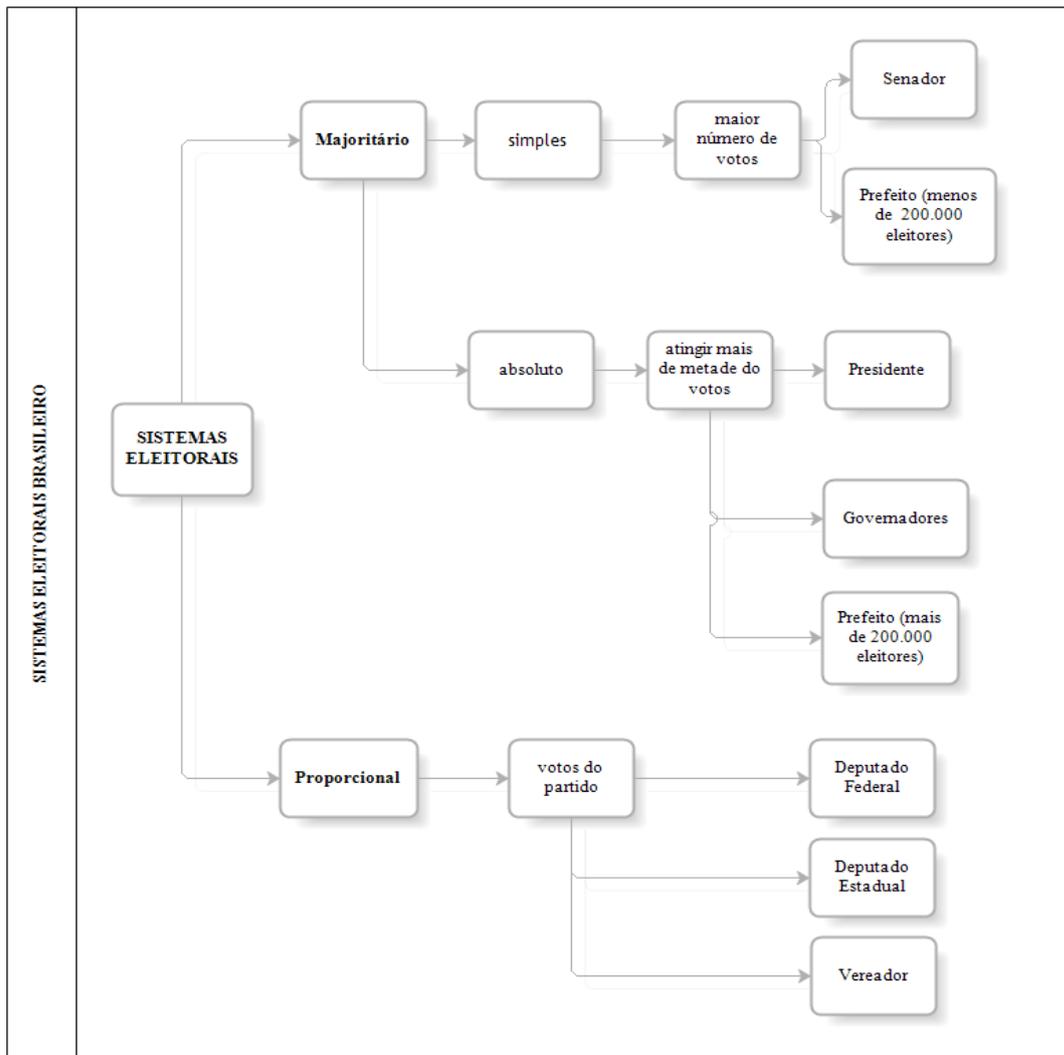
Posteriormente, com a promulgação da Constituição de 1988, representou um divisor de águas na história eleitoral do Brasil, ao estabelecer bases sólidas para um sistema eleitoral mais inclusivo e transparente (Brasil, 2014b). A consagração do voto direto, secreto e universal como direito fundamental dos cidadãos brasileiros foi um passo crucial rumo à consolidação da democracia no país (Brasil, 1988). A partir desse marco, o sistema eleitoral brasileiro passou por uma série de reformas e aprimoramentos, visando garantir a efetiva participação popular, a lisura do processo eleitoral e a responsabilização dos representantes eleitos perante a sociedade (Fisch e Mesquita, 2022).

Nesse contexto, a estrutura dos processos eleitorais no Brasil é fundamentada em um conjunto de normas e instituições que visam garantir a lisura, transparência e legitimidade das eleições (Morais, 2022). A Constituição Federal de 1988 estabeleceu as bases para o sistema eleitoral brasileiro, determinando a periodicidade dos pleitos e os cargos a serem preenchidos. Além disso, o Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), a Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97), a Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/95) e outras legislações complementares regulamentam aspectos específicos do processo eleitoral, como o registro de candidaturas, a propaganda eleitoral, a apuração dos votos, o financiamento eleitoral e a prestação de contas (Morais, 2022). A Justiça Eleitoral, composta pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em nível nacional, pelos Tribunais Eleitorais (TRE) em âmbito estadual e pelas Zonas Eleitorais (ZE) em âmbito

municipal, é responsável por fiscalizar e julgar questões relacionadas às eleições, garantindo a observância das leis eleitorais e a igualdade de condições entre os candidatos (Brasil, 2022a).

Nessa perspectiva, Nicolau (2012) afirma que o sistema eleitoral é justamente esse conjunto de normas pelas quais definem como o eleitor poderá fazer suas escolhas e como os votos serão contabilizados para ser transformados em mandatos. Assim, a figura 1 apresenta a divisão dos sistemas eleitorais brasileiros.

Figura 1- Sistemas eleitorais brasileiro



Fonte: Elaborada pelo autor (baseado no código eleitoral de 1965)

O sistema eleitoral brasileiro, conforme estabelecido no código eleitoral, é dividido em dois sistemas principais: majoritário e proporcional (Brasil, 1965). O sistema majoritário, por

sua vez, possui duas subdivisões: o sistema majoritário simples e o sistema majoritário absoluto (Brasil, 1965).

No sistema majoritário simples é eleito o candidato que alcance a maior quantidade de votos válidos independente da diferença percentual entre os candidatos (Brasil, 1988). Neste caso não há a realização do segundo turno (Brasil, 1988). Os votos válidos são os votos direcionados aos candidatos ou aos partidos, desconsiderando os votos nulos e os votos em branco, que são considerados inválidos para a apuração do candidato que ocupará a vaga eletiva (Brasil, 1965). O sistema majoritário simples é utilizado nas eleições de senadores e de prefeitos em municípios com até duzentos mil eleitores (Brasil, 1965).

Já no sistema majoritário absoluto, tratado na Constituição de 1988, determina que serão eleitos os candidatos que obtiverem a maioria absoluta dos votos válidos, ou seja, metade dos votos válidos adicionados de pelo menos um voto válido (Brasil, 1988). Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta dos votos no primeiro turno, será realizado o segundo turno, no qual será definido um representante dentre os dois mais votados em primeiro turno (Brasil, 1988). O sistema majoritário absoluto é adotado nas eleições de presidente da república, governador do estado ou do distrito Federal, e prefeito em municípios com mais de duzentos mil eleitores (Brasil, 1965).

Por outro lado, no pleito para deputado federal, estadual, distrital e vereador, é adotado o sistema de voto proporcional, no qual não se considera apenas a votação individual de um candidato, mas sim o conjunto de votos do partido ou coligação partidária (Brasil, 1965). O cálculo do quociente eleitoral, determinado pela divisão dos votos válidos pelo número de vagas a serem preenchidas, é essencial para a distribuição dos mandatos (Brasil, 2022a).

2.1.1 Financiamento eleitoral

A relação entre dinheiro e política é atemporal, já que poder político e poder econômico sempre estiveram interligados (Lorencini e Gundim, 2023). Ao longo da história, as diversas estruturas de governo mostraram tendências uma certa harmonia entre interesses políticos e econômicos, seja em regimes autocráticos ou democráticos. No entanto, nas democracias, essa relação se torna particularmente complexa (Lorencini e Gundim, 2023).

No Brasil, essa relação foi profundamente impactada por mudanças legislativas, especialmente após escândalos de corrupção e influência indevida nas eleições (Fisch e Mesquita, 2022). Ao longo dos anos, o país passou por várias reformas eleitorais significativas,

uma delas restringir as doações por pessoas jurídicas, em resposta a esses escândalos (Porto, 2017).

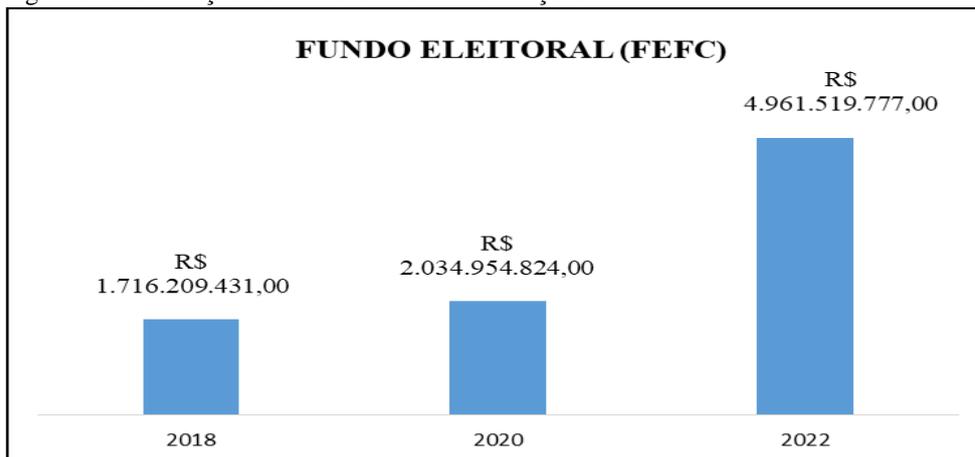
Nesse sentido, a mudança significativa no financiamento de campanhas eleitorais no Brasil ocorreu em 2015, após escândalos envolvendo o financiamento por pessoas jurídicas (Porto, 2017; Pacheco, 2021; Fisch e Mesquita, 2022). O Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade dos artigos da Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/95), que permitiam tais doações (Porto, 2017). Em resposta, foi aprovada a Lei 13.165/15, conhecida como Reforma Eleitoral, que alterou as regras de financiamento, restringindo as doações a pessoas físicas e ao Fundo Partidário (Fisch e Mesquita, 2022).

Em 2017, a Lei n. 13.487 foi aprovada, modificando dispositivos da Lei n. 9504/97. A grande novidade dessa reforma foi a criação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), composto por recursos da compensação fiscal da propaganda partidária e por 30% do valor destinado às emendas orçamentárias das bancadas estaduais (Brasil, 2017). O FEFC foi estabelecido para compensar a proibição das doações por pessoas jurídicas (Pacheco, 2021).

A criação do FEFC representou uma mudança ético-política significativa no cenário eleitoral brasileiro, visando mitigar os efeitos da proibição das doações empresariais (Pacheco, 2021). Nas eleições majoritárias de 2018, as novas regras e a utilização do FEFC introduziram inovações inéditas na história da Justiça Eleitoral (Lorencini e Gundim, 2023). Essas mudanças aumentaram a necessidade de transparência por parte dos candidatos e partidos, devido ao considerável emprego de recursos públicos nas campanhas eleitorais (Santos Filho, *et al.*, 2022).

Nesse aspecto, na figura 2, são apresentados os valores repassados de FEFC nas eleições de 2018, 2020 e 2022. Os dados evidenciam um aumento significativo das aplicações de recursos do FEFC a cada pleito eleitoral, demonstrando a crescente importância desse fundo no financiamento das campanhas políticas. Entre 2018 e 2020, houve um aumento de aproximadamente 18,58%, passando de R\$1.716.209.431,00 para R\$2.034.954.824,00. Já entre 2020 e 2022, o aumento foi ainda mais expressivo, chegando a aproximadamente 143,80%, com o valor subindo para R\$4.961.519.777,00.

Figura 2- Distribuição do Fundo Eleitoral nas eleições



Fonte: elaborada pelo autor (dados extraídos do site do TSE em 2024)

Portanto, considerando que tais recursos são de origem pública, é imprescindível assegurar a transparência na prestação de contas (Oliveira *et al.*, 2022). A transparência nesse contexto é essencial para promover a *accountability*, ou seja, a responsabilização dos agentes políticos perante a sociedade (Di Pietra, 2019). A prestação de contas detalhada e precisa permite que os cidadãos, por meio do controle social exercido pela sociedade civil e pelas entidades fiscalizadoras, tenham total compreensão da origem dos recursos financeiros destinados às campanhas eleitorais e de como esses recursos são utilizados ao longo do processo eleitoral (Andrade e Magalhães Filho, 2022).

2.1.2 Prestação de contas eleitorais

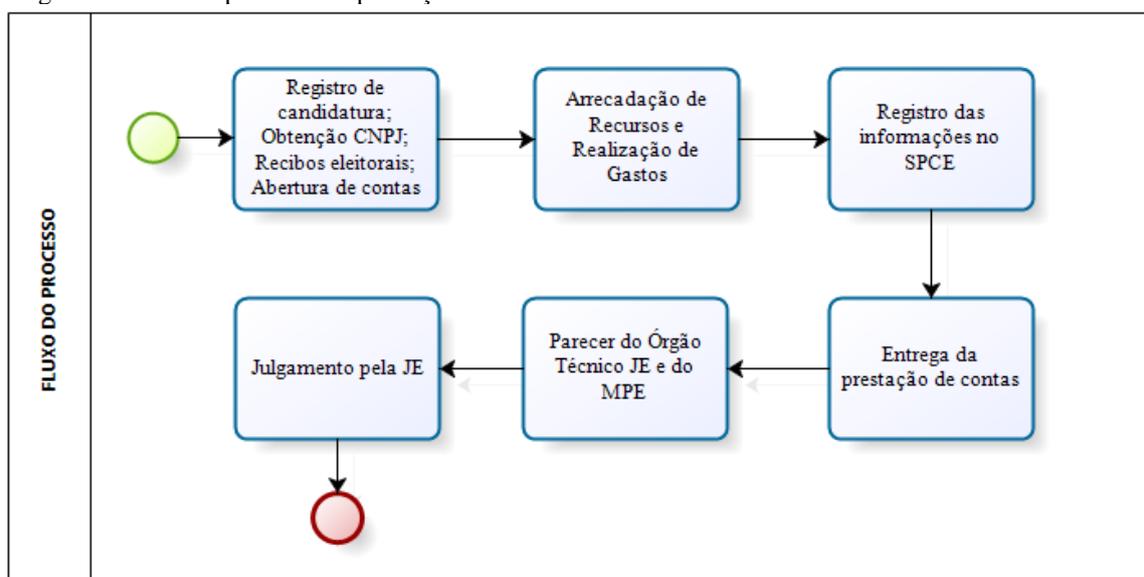
A prestação de contas eleitorais no Brasil é regulamentada pela Lei nº 9.504/1997, a qual estabelece as normas para a realização das eleições. Segundo essa legislação, todos os candidatos e partidos políticos devem informar à Justiça Eleitoral a origem e o destino dos recursos utilizados durante a campanha. Nos termos dos artigos 28 a 32, a prestação de contas abrange desde a arrecadação até a aplicação dos recursos durante as campanhas. Assim, os candidatos e partidos políticos são obrigados a demonstrar à Justiça Eleitoral a origem dos recursos financeiros, bem como suas aplicações (Brasil, 1997).

Além disso, a Justiça Eleitoral emite resoluções específicas para as eleições, estabelecendo diretrizes e procedimentos a serem seguidos pelos envolvidos no processo eleitoral (Santos Filho *et al.*, 2022). A atual resolução TSE nº 23.607/2019, trata da arrecadação e dos gastos de recursos por partidos políticos, candidatas e candidatos, além da prestação de contas nas eleições (Brasil, 2019).

Cabe ressaltar que o processo de prestação de contas eleitorais destaca-se por suas peculiaridades que o diferenciam dos demais procedimentos jurisdicionais (Bittar, 2020). Em contraste com a tradicional petição inicial do Código de Processo Civil, a origem do processo reside na utilização de um sistema próprio da justiça eleitoral, Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE), que serve como alicerce de todo o trâmite judicial (Bittar, 2020). Nesse contexto, a atuação do contador desempenha um papel fundamental, abrangendo desde a elaboração dos relatórios financeiros até a submissão das prestações de contas parcial e final à justiça eleitoral (Santos Filho *et al.*, 2022).

A figura 3 apresenta, em forma de fluxograma, as principais etapas do processo de prestação de contas eleitorais.

Figura 3- Fluxo do processo de prestação de contas



Fonte: Adaptado de Santos Filho *et al.* (2022).

O processo eleitoral inicia-se com o requerimento do registro de candidatura, seguido pela inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) para obter o número de identificação fiscal necessário para as atividades de arrecadação e gastos de campanha (Brasil, 2019). Após a obtenção do CNPJ, é emitido o recibo eleitoral para comprovar as doações recebidas durante a campanha, sendo obrigatória a abertura de uma conta bancária específica para registrar toda a movimentação financeira da campanha, garantindo a separação dos recursos e a rastreabilidade das transações (Brasil, 1997; Brasil, 2019).

Durante o período de campanha, o contador é responsável por registrar as informações de receitas e despesas no SPCE em até 72 horas a partir do momento do recebimento ou gasto eleitoral (Brasil, 2019). O SPCE é um sistema desenvolvido pela Justiça Eleitoral para auxiliar

candidatos e partidos políticos na elaboração de contas de campanhas eleitorais (Santos Filho *et al.*, 2022), devendo ser instalado no computador do usuário para o preenchimento das informações (Brasil, 2022b).

Finalizadas as eleições, a Resolução 23.607/2019 do TSE estabelece prazos para a entrega das prestações de contas finais: até o 30º dia após o primeiro turno e até o 20º dia após o segundo turno, se houver (Brasil, 2019). As entregas da prestação de contas devem ser realizadas exclusivamente em mídia eletrônica gerada pelo SPCE ao tribunal eleitoral e zona eleitoral do respectivo estado onde o candidato concorre aos cargos eletivos, e ao TSE, no caso de candidatura à Presidência (Brasil; 2019; Santos Filho *et al.*, 2022). Essa mídia inclui a documentação que comprova a contratação do profissional da contabilidade e do advogado, a procuração do advogado, extratos bancários, todos os relatórios gerados pelo sistema e todos os arquivos que confirmam a arrecadação e os gastos de campanha, entre outros documentos (Santos Filho *et al.*, 2022).

Esses documentos digitalizados e entregues são automaticamente incluídos no Processo Judicial Eletrônico (PJe), a partir do qual os autos digitais são encaminhados à unidade ou ao responsável pela análise técnica (Brasil, 2019). Após a prestação de contas, os órgãos competentes da Justiça Eleitoral realizam análises para emissão de diligências e parecer conclusivo; posteriormente, os autos são encaminhados para apreciação do Ministério Público Eleitoral (Brasil, 2019). Concluída essa etapa, a Justiça Eleitoral procede ao julgamento das prestações de contas, podendo aprovar aquelas que estejam em conformidade, aprovar com ressalvas em casos de falhas não comprometedoras, desaprovar quando as falhas comprometem a regularidade, ou ainda considerar como não prestadas em situações de omissão ou ausência dos documentos obrigatórios, dentre outras possibilidades de decisão (Brasil, 1997; Brasil, 2019).

Desse modo, fica evidente a complexidade desse processo, que requer orientação, organização, transparência e responsabilidade por parte dos candidatos, partidos políticos e profissionais envolvidos (Santos Filho *et al.*, 2022). Dessa maneira, a interação entre o profissional de contabilidade, responsável pelo trabalho realizado por meio do SPCE, e o advogado, encarregado do trabalho jurídico realizado via PJe, é essencial, uma vez que as atividades de um profissional impactam diretamente as do outro (Bittar, 2020).

Em suma, a prestação de contas eleitorais é utilizada para garantir a transparência e a lisura do processo eleitoral, permitindo que os cidadãos e os órgãos competentes acompanhem

de perto como os recursos financeiros foram utilizados durante a campanha (Andrade e Magalhães Filho, 2022).

2.2 Contabilidade eleitoral

A História da contabilidade eleitoral registra um processo de evolução, tendo sido marcada, ao longo dos anos, pelo aperfeiçoamento contínuo das regras e exigências das campanhas eleitorais (Santos Filho *et al.*, 2022). Nesse sentido, a contabilidade eleitoral é um ramo da ciência contábil que permite a sistematização, por meio de regras contábeis, de todo o processo de prestação de contas dos candidatos e partidos políticos (Di Pietra, 2019).

De acordo com Santos Filho *et al.* (2022), o objetivo da contabilidade eleitoral é garantir transparência, identificando as fontes e o volume de arrecadação e aplicação desses recursos, assegurar tempestividade, fornecendo informações úteis a todo momento, e manter uma relação de isonomia entre os candidatos, evitando que aqueles que possuem maior lastro de recursos financeiros tenham vantagens frente aos candidatos com menor capacidade de arrecadação.

Além disso, Graças *et al.* (2023) destacam que a contabilidade eleitoral desempenha a função de fornecer informações essenciais para orientar candidatos e partidos políticos no planejamento e na gestão das campanhas eleitorais, sendo indispensável no processo de registro, controle e transparência das contas.

Por outro lado, segundo Mattos, Mendes e Rios (2014), a contabilidade representa o alicerce essencial para a prestação de contas à Justiça Eleitoral. Nas palavras dos autores: "todos os dados necessários estarão devidamente registrados para servirem como elementos de prova dos fatos e atos praticados a qualquer momento" (Mattos, Mendes e Rios, 2014, p. 40).

Nesse contexto, Simões (2016) corrobora esse argumento ao ressaltar que a prestação de contas eleitorais tem como objetivo claro fornecer à Justiça Eleitoral uma representação gráfica para que ela exerça a fiscalização da adequada e regular aplicação dos recursos. Segundo Simões (2016), esse objetivo é alcançado através do instrumento da contabilidade, especificamente pela escrituração e pela elaboração das demonstrações contábeis, obtém-se uma visão verdadeira e apropriada, fornecendo informações neutras e imparciais, sem a intenção de influenciar decisões ou julgamentos, visando alcançar um resultado ou conclusão pré-determinada, com resultados confiáveis baseados na integridade e dentro dos limites de materialidade e custo.

Segundo Di Pietra (2019), a contabilidade eleitoral possibilita a organização sistematizada, por meio de normas contábeis, de todo o processo de prestação de contas. Ao

aplicar essas normas, assegura-se que as demonstrações contábeis-financeiras sejam conduzidas com ética profissional, garantindo que possuam as características qualitativas fundamentais: relevância e representação fidedigna, além de melhoria como comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade (Oliveira *et al.*, 2022). Isso viabiliza a implementação de ações de controle social (Di Pietra, 2019).

Portanto, a contabilidade eleitoral surge como o meio de realizar o controle patrimonial da personalidade jurídica do candidato, bem como evidenciar, de forma a atender às características fundamentais e de melhoria da informação contábil, à arrecadação e à aplicação de recursos de campanha (Santos Filho *et al.* (2022).

Embora a inserção crescente da contabilidade no processo eleitoral, estudos como o de Santos e Almeida (2021) e Rebouças *et al.* (2020) evidenciam algumas lacunas significativas. Santos e Almeida (2021) observaram a ausência da disciplina de contabilidade eleitoral nos cursos de graduação e de especialização nas universidades da região sudoeste da Bahia, enquanto Rebouças *et al.* (2020) destacaram a insatisfação e a posição neutra de profissionais da contabilidade quanto à formação especializada na área. Segundo Rebouças *et al.* (2020), 63,2% dos entrevistados concordaram integralmente com a necessidade de inclusão da contabilidade eleitoral como disciplina obrigatória nos cursos técnicos e superiores de contabilidade, refletindo a demanda por uma formação mais específica.

2.3 O papel do profissional contábil no processo eleitoral

O profissional da contabilidade desempenha um papel fundamental na prestação de contas eleitorais, assegurando a transparência e a conformidade legal (Albuquerque e Melo, 2019). O marco para a inserção do profissional de contabilidade na prestação de contas eleitorais foi a Resolução nº 23.406/2014, com a introdução da obrigatoriedade de sua assinatura (Brasil, 2014a).

Nas eleições de 2014, o profissional contábil assumiu uma posição importante no cenário eleitoral brasileiro, uma vez que a partir desse momento, candidatos e partidos políticos passaram a ter a obrigação de contar com a assinatura de um contador qualificado (Mattos, Mendes e Rios, 2014). Ao tornar obrigatória a participação de um profissional qualificado, o TSE reconheceu a importância da expertise contábil na garantia da integridade e legitimidade dos registros financeiros relacionados às campanhas eleitorais (Santos Filho *et al.*, 2022).

Conforme explicitado na Resolução 23.406, Art. 33, Inc. II, § 4º:

Art. 33. Deverão prestar contas à Justiça Eleitoral:

I – o candidato;

II – os diretórios partidários, nacional e estaduais, em conjunto com seus respectivos comitês financeiros, se constituídos. [...]

§ 4º O candidato e o profissional de contabilidade responsável deverão assinar a prestação de contas, sendo obrigatória a constituição de advogado. [...] (Brasil, 2014a).

Sob o ponto de vista de Mattos, Mendes e Rios (2014), um avanço significativo da Resolução TSE nº 23.406 foi a exigência de que as prestações de contas sejam assinadas por um profissional da contabilidade. Isso porque essa medida não apenas fortaleceu a confiabilidade das informações apresentadas nas prestações de contas, mas também ressaltou a natureza técnica e especializada da contabilidade, reforçando-a como um pilar para a transparência e eficiência do processo eleitoral (Mattos, Mendes e Rios, 2014).

Nesse contexto, as eleições subsequentes trouxeram novidades e aprimoramentos nas regras de prestação de contas eleitorais que incluíram, também, uma participação mais ativa dos profissionais contábeis (Albuquerque e Melo, 2019). Nas eleições de 2016, a Resolução TSE n.º 23.463/2015, Art. 41 § 4º, estabeleceu que o profissional da contabilidade é o profissional que acompanhará, desde o início da campanha a arrecadação de recursos e a realização de gastos eleitorais, fazendo os registros contábeis pertinentes e auxiliando candidato e partido na elaboração da prestação de contas, observando as normas estabelecidas pelo CFC e as regras estabelecidas na resolução (Brasil, 2015).

Isso demonstra a evolução do papel do profissional da contabilidade, conforme expõe Di Pietra (2019, p 2): “De simples assinaturas, [...] que inseriu a prerrogativa do profissional da contabilidade para a escrituração, elaboração e prestação de contas, evoluiu-se para verdadeiros gestores capazes de planejar, orientar e controlar as campanhas eleitorais”.

Conforme esse raciocínio, Rocha (2016) ressalta que a obrigatoriedade da participação do profissional da contabilidade nas eleições de 2016 representaram um marco na profissionalização e na garantia da integridade das contas eleitorais no Brasil. Segundo Vale *et al.* (2021), essa obrigatoriedade da presença de contadores trouxe mais clareza e confiabilidade aos processos de prestação de contas, reduzindo as possibilidades de fraudes eleitorais.

De acordo com Cardin *et al* (2016), o registro e controle dos atos e fatos praticados pelos candidatos e administradores financeiros, quando realizados e assinados por um profissional da contabilidade, contribuem para garantir que os dados e informações apresentados estejam mais próximos da realidade. Isso ocorre porque os registros estarão em conformidade com os princípios contábeis e serão informados de forma oportuna ao TSE (Albuquerque e Melo, 2019).

Assim, o profissional da contabilidade tem a responsabilidade de garantir a correta

classificação das receitas e despesas ao longo do processo eleitoral, além de orientar os candidatos sobre os riscos e impossibilidades do uso de recursos de fontes não identificadas ou vedadas (Graças *et al.*, 2023).

Nessa mesma perspectiva, Santos Filho *et al.* (2022), destacam que o profissional de contabilidade desempenha um papel crucial na contabilidade eleitoral, desde o registro inicial até a apresentação das demonstrações contábeis para prestação de contas eleitorais, evidenciando a adequada aplicação dos gastos durante o processo eleitoral. Santos Filho *et al.* (2022) ressaltam ainda que cabe ao profissional da contabilidade projetar valores para a idealização do planejamento, realizar toda a execução com transparência por meio do registro contábil, estar apto a responder às prováveis diligências, contribuir para a entrega das contas com objetividade, e permanecer até a efetiva destruição dos documentos, o que pode ocorrer somente após demandas judiciais.

Outro aspecto destacado por Santos Filho *et al.* (2022) é a responsabilização solidária do profissional de contabilidade junto ao candidato e, no caso de partidos políticos, ao presidente e tesoureiro. Essa responsabilidade conjunta para garantir a veracidade das informações financeiras e contábeis durante as campanhas eleitorais, conforme previsto na Resolução n.º 23.607/2019, é fundamental para assegurar a transparência e integridade do processo eleitoral (Santos Filho *et al.*, 2022).

Além disso, para Bittar (2020) a prerrogativa profissional estabelece que a responsabilidade técnica pela prestação de contas recai sobre o contador, enquanto a condução do processo judicial é atribuída ao advogado constituído pelo candidato ou partido político, especialmente no que se refere ao cumprimento dos prazos legais e das intimações. Essa abordagem reforça a importância da colaboração entre todos os envolvidos e ressalta a seriedade do papel do contador na conformidade legal e ética das prestações de contas eleitorais (Vale *et al.*, 2021).

2.4 Estudos anteriores

No quadro 1 apresenta-se os resultados dos estudos presentes na literatura nacional a respeito da temática contabilidade eleitoral.

Quadro 1 - pesquisas similares

Autor(es)	Objetivo	Metodologia	Resultados
Rebouças <i>et al.</i> (2020)	Identificar as perspectivas da contabilidade eleitoral para o	A pesquisa utilizou uma pesquisa de campo por meio de questionários, acessando o sistema específico do	Os resultados da pesquisa revelaram que a maioria dos profissionais confirmou a importância da contabilidade eleitoral. Além disso, foi observado um baixo

	profissional contábil.	Tribunal Regional Eleitoral (TRE) das eleições municipais. A população-alvo foi composta por 52 profissionais que trabalharam nas eleições da cidade de Mossoró em 2016. Desses, foram identificados 41 profissionais para os quais os questionários foram enviados. A amostra final foi constituída por 19 profissionais.	número de mulheres atuando nesse nicho de mercado. Os profissionais destacam a importância da contabilidade eleitoral como um ramo promissor, lucrativo e capaz de influenciar as decisões da sociedade e dos próprios profissionais contábeis.
Vale <i>et al.</i> (2021)	Identificar os fatores determinantes para utilização da contabilidade na prestação de contas eleitorais sob a ótica dos profissionais contábeis.	A pesquisa utilizou a técnica de <i>survey</i> com 41 respondentes. Os dados foram analisados por estatística descritiva e Análise Fatorial Exploratória (AFE). A população-alvo incluiu 568 profissionais contábeis com registro ativo em Mossoró, conforme dados do CRC-RN (2021).	Por meio AFE, foram identificados quatro fatores cruciais que explicam a adoção da contabilidade na prestação de contas, conforme percebida pelos profissionais contábeis. Esses fatores incluem: o Fator 1, que se refere à importância da transparência na prestação de contas e ao reconhecimento do papel do profissional contábil; o Fator 2, relacionado à crescente demanda por serviços contábeis; o Fator 3, que destaca a relevância das informações contábeis para candidatos e políticos; e o Fator 4, que aponta para a necessidade de informações por parte da população.
Andrade e Magalhães Filho (2022)	Verificar a atuação dos profissionais de contabilidade do Estado de Mato Grosso na prestação de contas eleitorais dos candidatos a cargo político.	A pesquisa foi realizada por meio de um questionário eletrônico disponibilizado no período de abril a setembro de 2021. A amostra é composta por 95 respondentes, contadores e técnicos em contabilidade que atuaram no processo de prestação de contas eleitorais.	Os resultados sugerem que os profissionais de contabilidade ainda apresentam uma atuação mais técnica e burocrática no processo de prestação de contas eleitorais, com uma baixa participação no processo de planejamento e gestão das contas eleitorais. Além disso, avaliando a segurança jurídica dos profissionais de contabilidade, os autores identificaram um baixo índice de concordância em relação ao registro e protocolo de documentos recebidos, bem como ao estabelecimento em contrato de suas obrigações e responsabilidades perante a prestação de contas eleitorais.
Graças <i>et al.</i> (2023)	Analisar o papel e a relevância do contador nas prestações de contas eleitorais.	A pesquisa foi realizada por meio de questionários enviados eletronicamente via e-mail para quatro contadores que atuaram em campanhas eleitorais no interior do estado do Rio Grande do Norte.	Os resultados apontam que a Lei de Eleições trouxe avanços satisfatórios, favorecendo a valorização do contador e a transparência dos recursos públicos nos processos eleitorais. Além disso, destacam a pertinência da intersecção entre os profissionais do setor contábil e os profissionais do setor jurídico no contexto das prestações de contas eleitorais.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Percebe-se, que os estudos anteriores sobre contabilidade eleitoral convergem ao destacar a importância do profissional de contabilidade na garantia de transparência, conformidade com normas, redução de gastos e combate à corrupção nas campanhas eleitorais.

Além disso, ressaltam a valorização crescente dessa categoria como um recurso fundamental no contexto eleitoral. No entanto, limitam-se a uma abordagem focada mais na atuação técnica e burocrática dos profissionais contábeis, apontando para a necessidade de uma participação mais estratégica e efetiva no processo de prestação de contas eleitorais.

Dessa forma, a presente pesquisa se diferencia ao buscar compreender a percepção dos profissionais de contabilidade sobre os desafios e oportunidades enfrentados no processo eleitoral. Ao investigar as estratégias, práticas e percepções dos profissionais de contabilidade no cenário eleitoral, pretende-se oferecer *insights* que contribuam para percepção da atuação contábil nas eleições. Além disso, busca-se trazer uma nova perspectiva sobre a contabilidade eleitoral, enriquecendo o campo de estudos existente e contribuindo para uma compreensão mais abrangente das questões enfrentadas por esses profissionais.

3 METODOLOGIA

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa descritiva, cujo principal objetivo é descrever as características de uma determinada população ou fenômeno, conforme indicado por Cooper e Schindler (2003). A abordagem do problema é qualitativa, focada na compreensão das experiências e perspectivas dos profissionais de contabilidade. No que diz respeito aos procedimentos de coleta e análise, a pesquisa envolve a realização de entrevistas.

Nesse contexto, para aprofundar a compreensão das percepções e vivências dos profissionais de contabilidade no cenário eleitoral, optou-se pela realização de entrevistas semiestruturadas. Conforme apontado por Gerhardt e Silveira (2009), na entrevista semiestruturada, um roteiro predefinido contendo questões relacionadas ao tema em estudo é utilizado. No entanto, essa abordagem permite a flexibilidade de inverter a ordem das perguntas ou incluir questões não inicialmente previstas no roteiro.

Para alcançar o objetivo do estudo, foram realizadas entrevistas baseadas em um roteiro elaborado pelo autor, composto por 23 perguntas estruturadas e divididas em cinco blocos, conforme descrito no apêndice A. O primeiro bloco visa compreender o perfil dos participantes; o segundo bloco explora o ingresso na contabilidade eleitoral; o terceiro bloco aborda a captação de clientes e a negociação; o quarto bloco foca no início do trabalho e na execução das prestações de contas; e o quinto e último bloco trata da finalização do processo e do pós-execução. Antes das entrevistas, foram realizados pré-testes para garantir a clareza e a eficácia das questões.

A população-alvo deste estudo consistiu nos profissionais contábeis com registro ativo no CFC que atuaram na área de prestação de contas eleitorais. Segundo dados do CFC acessados em junho de 2024, há 528.084 profissionais contábeis com registro ativo. De acordo com Santos Filho (2022)¹, estima-se que aproximadamente 1,2% dos profissionais contábeis regulares do país participaram das eleições de 2022.

A amostra foi composta por três profissionais contábeis que atuam na contabilidade eleitoral. A seleção dos participantes foi feita por conveniência, uma vez que o autor possui contato com um dos participantes, e apoiada na técnica de “bola de neve” (*snowball*). De acordo com Baldin e Munhoz (2012), a técnica de bola de neve é uma forma de amostragem não probabilística utilizada em pesquisas sociais, onde os participantes iniciais de um estudo

¹ SANTOS FILHO, H. In: PASINATO, N. Contadores têm papel crucial na prestação de contas eleitorais. **Jornal do Comércio**, 2022. Disponível em: <https://www.jornaldocomercio.com/cadernos/jc-contabilidade/2022/07/854979-contadores-tem-papel-crucial-na-prestacao-de-contas-eleitorais.html>. Acesso em: 10 jun. 2024.

indicam novos participantes que, por sua vez, indicam novos participantes e assim sucessivamente, até que seja alcançado o objetivo proposto.

As entrevistas foram realizadas de forma remota, utilizando a plataforma de videoconferência Google Meet, com cada reunião tendo uma duração média de uma hora. Após a autorização dos participantes, as entrevistas foram gravadas e posteriormente transcritas por meio do *software* Transkriptor para fins de análise das entrevistas. As transcrições foram lidas e relidas para familiarização com os dados coletados. Em seguida, foram identificadas as unidades de significado, que consistem em trechos relevantes das falas dos participantes relacionados ao objetivo desta pesquisa.

4 RESULTADO E DISCUSSÕES

4.1 Perfil dos entrevistados

Na tabela 1, é apresentado o perfil demográfico dos entrevistados, incluindo informações sobre gênero, idade, tempo de experiência no ramo eleitoral, escolaridade e estados de atuação. Para garantir o anonimato dos respondentes, cada um foi identificado com um código, designado como E1, E2 e E3.

Tabela 1- Perfil dos entrevistados

ID	Gênero	Idade	Tempo no ramo eleitoral	Escolaridade	Estado(s) de atuação
E1	Masculino	36	8 anos	Mestrado	MG, SP
E2	Masculino	44	16 anos	Especialização	MA
E3	Masculino	31	8 anos	Graduação	AL, BA, GO, MA, PA, PE, RJ, SC

Fonte: dados da pesquisa.

A pesquisa foi conduzida com três profissionais da área contábil e, conforme os dados da pesquisa, todos são do gênero masculino. O entrevistado E1 tem 36 anos, possui mestrado em Ciências Contábeis e atua nos estados de Minas Gerais e São Paulo, com 8 anos de experiência no ramo. O E2, de 44 anos, possui especialização em gestão e financiamento de campanhas eleitorais, com uma trajetória de 16 anos, e atua somente no estado do Maranhão. Já o entrevistado E3, com 31 anos e bacharel em Ciências Contábeis, tem 8 anos de experiência e atua principalmente no Maranhão, além de prestar serviços avulsos em outros estados como Alagoas, Bahia, Goiás, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro e Santa Catarina.

Cabe ressaltar que o E2 começou a prestar serviços no ramo eleitoral nas eleições de 2008, antes da obrigatoriedade dos profissionais contábeis na prestação de contas eleitorais, estabelecida somente em 2014. Enquanto, E1 e E3 iniciaram suas atividades nas eleições de 2016, durante a primeira eleição em que a doação de recursos por empresas foi proibida.

4.2 Ingresso na contabilidade eleitoral

Ao abordar os detalhes do ingresso na área de contabilidade eleitoral e os motivos que os levaram a entrar nesse campo, os entrevistados relataram que suas entradas ocorreram de maneira casual, sem prévio conhecimento sobre a temática e com convite de terceiros. O entrevistado E1 relata que conheceu a contabilidade eleitoral através de um convite para participar de uma etapa preparatória. Apesar de não ter experiência prévia, aceitou o desafio, motivado pela oportunidade de aprender e lidar com novas situações, uma habilidade adquirida durante seu curso de mestrado. O entrevistado E2 ingressou na área também por meio de um

convite, uma vez que trabalhava na administração pública, fazendo gestão pública ao lado de um secretário. Por fim, o entrevistado E3 entrou na área durante sua graduação em Ciências Contábeis. Sua entrada se deu de forma terceirizada, através da prestação de serviços para outro escritório que possuía um cliente na área.

Ao questionar como adquiriram os conhecimentos e competências necessárias para fazer a prestação de contas, os entrevistados mencionaram que adquiriram de forma autodidata. O E2 ressaltou que o aprendizado do processo foi adquirido estudando as resoluções eleitorais, realizando curso e estabelecendo contatos com pessoas que possuem conhecimento técnico sobre a temática. Já o respondente E3 enfatizou a experiência prática como essencial, destacando a necessidade de vivenciar as situações reais para instruir corretamente os candidatos e garantir a precisão na escrituração das contas. De acordo com as palavras do E1:

Na minha percepção, nem mesmo os professores de contabilidade conhecem essa área da contabilidade eleitoral. Então, a minha busca foi totalmente Google e, a partir do Google, você vai encontrando pontos de apoio, e o maior ponto de apoio talvez tenha sido o livro que o CFC lança periodicamente a cada eleição, cujo título é 'Aspectos contábeis, práticos e jurídicos da prestação de contas eleitorais', algo nesse sentido, que tem uma influência bastante significativa do CRC e dos profissionais do Paraná. E também tem um livro que fala sobre contabilidade eleitoral, mas tem um viés um pouco mais jurídico, fala um pouco sobre direito eleitoral, mas, assim, eu posso dizer que 80% do que abriu a minha mente foi esse livro, né.

E aí, posteriormente, uma bibliografia complementar, por assim dizer, eu fui buscando com o tempo, né, artigos científicos, leituras adicionais, muito conteúdo digital, né, ou seja, de conteúdo digital do próprio poder público, né, existe também um treinamento que o TSE disponibiliza tanto para o público interno dos servidores do TSE, tanto para o público externo. Esses treinamentos também são fonte de bastante informação, mas o que faz você aprender mesmo é você praticar e errar bastante. Errar bastante. É necessário errar para poder aprender, sem sombra de dúvidas (E1).

Essas evidências podem indicar que os contadores que atuam na área de contabilidade eleitoral adquirem conhecimento sobre a temática durante a execução de seus primeiros trabalhos, dispensando a experiência e conhecimento prévios no momento de ingresso dos entrevistados. De acordo com o E1:

[...] a percepção que eu tive da equipe que me procurou [...] era uma equipe que sabia que a norma era nova e sabia que não existiria ninguém com experiência no mercado. Poderia existir alguém com experiência no mercado com a norma antiga, mas [...] o que eles esperavam do profissional de contabilidade era um profissional da contabilidade moderno e que tivesse disposição e energia para poder aprender algo novo, porque era novo para todo mundo, por assim dizer (E1).

Dessa forma, os profissionais acabam entrando nesse campo devido ao conhecimento prévio em um ramo semelhante da contabilidade eleitoral ou pela proximidade com os clientes. No entanto, a falta de conhecimento prévio em uma área com diversas regras e legislações pode trazer dificuldades para o prestador de serviços, que precisará aprender com erros e acertos

durante o processo eleitoral. No entanto, percebe-se que, se o profissional for proativo poderá ver a contabilidade eleitoral como uma oportunidade, visto que existem poucos profissionais qualificados e poucos cursos disponíveis.

A argumentação está alinhada com o estudo de Santos e Almeida (2021), que observaram a ausência da disciplina de contabilidade eleitoral nos cursos de graduação e de especialização nas universidades da região sudoeste da Bahia. Na mesma perspectiva, o estudo conduzido por Rebouças *et al.* (2020) fortalece essa constatação ao realizar entrevistas com 19 profissionais da contabilidade, sobre os treinamentos, capacitações e cursos na área de contabilidade eleitoral. Os resultados indicaram que 36,8% dos entrevistados mantiveram uma posição neutra, enquanto 31,6% demonstraram insatisfação, evidenciando uma lacuna na oferta de formação especializada. Além disso, 63,2% concordaram integralmente com a necessidade de inclusão da contabilidade eleitoral como disciplina obrigatória nos cursos técnicos e superiores de contabilidade.

Na percepção dos entrevistados E2 e E3 a falta de profissionais qualificados gera uma oportunidade para os contadores que procuram se especializar na contabilidade eleitoral. De acordo com o E2:

Outra coisa que me trouxe bastante vontade e me colocou ainda mais dentro da prestação de contas, porque eu verifiquei que no estado do Maranhão tinha uma dificuldade profissional. [...] Eu vejo que a prestação de contas de campanha eleitoral e partidária, vai se tornar uma coisa bastante qualificada. Então, é preciso ter profissionais que não estejam atentos simplesmente a lançamentos de fatos, rotinas e de atos contábeis. É preciso compreender o processo, um processo administrativo, financeiro e político (E2).

Ademais, para E1 e E3 além da qualificação profissional, a entrega de trabalhos com excelência gera novas oportunidades de trabalho futuros. Para o E1: “foi a partir de fato de ter entregue um bom trabalho técnico, que me abriu novas portas. [...]. Você faz um serviço bem-feito, você cria um *marketing* para você mesmo. O seu cliente vai, sem sombra de dúvidas, te trazer mais oportunidades”.

Entretanto, a falta de qualificação acadêmica sobre a contabilidade eleitoral e a necessidade de aprendizado autodidata, na percepção dos entrevistados, acarretam no desafio de interpretar a legislação. De acordo com E1, existe um vocabulário peculiar na legislação eleitoral, incluindo as normas relativas à prestação de contas. Portanto, trata-se de algo que exige prática e possui especificidades próprias da prestação de contas eleitorais. Além da dificuldade de interpretar as normas, o respondente E3 relatou que considera ser a maior dificuldade para contadores e advogados entenderem a perspectiva de quem vai analisar e julgar

as prestações de contas com base na instrução normativa e na resolução aplicável.

Por fim, para o entrevistado E1, o ingresso na carreira eleitoral apresenta a oportunidade de ganho financeiro e de aprendizado de relações interpessoais, em suas palavras:

O retorno financeiro da área da contabilidade eleitoral é muito bom, embora seja arriscado. O risco retorno ali precisa ser avaliada com cuidado porque a inadimplência é muito comum, porque você não sabe exatamente as fontes de financiamento da campanha. Você pode ter uma campanha que o candidato assina um contrato contigo e não vai ter dinheiro para pagar. [...] E de relação interpessoal, você precisa saber fazer política, você precisa saber conversar com essas pessoas, você precisa saber articular muito bem. [...] Então, assim, é necessário que você faça política [...] muitas das vezes é necessário que você feche mais contratos para que você seja conhecido e naquele você não tem um retorno financeiro tão imediato para que no futuro você consiga adquirir mais proximidade com futuros candidatos (E1).

Em síntese, as entrevistas revelam que o ingresso no ramo da contabilidade eleitoral geralmente ocorre de forma casual, sem conhecimento prévio sobre o assunto e por meio de convite. Os principais desafios incluem a falta de formação especializada, a complexidade das normas eleitorais e a necessidade de desenvolver habilidades políticas e interpessoais para uma articulação e negociações eficazes no ambiente eleitoral. Apesar disso, a escassez de profissionais qualificados oferece oportunidades, com potencial retorno financeiro positivo e a possibilidade de estabelecer uma boa reputação ao fornecer serviços de alta qualidade. Portanto, apesar dos obstáculos, a contabilidade eleitoral pode ser um campo promissor para profissionais que buscam especialização nessa área.

4.3 Fases da prestação de contas eleitorais

O processo de prestação de contas eleitorais, conforme descrito pelos profissionais contábeis entrevistados, é composto por cinco fases distintas, conforme ilustrado na figura 4. A primeira fase é a etapa preparatória, que envolve atividades como a captação de clientes, a definição do escopo do serviço e a elaboração da proposta de contrato. Em seguida, a segunda fase é composta pela regularização de partidos e candidatos, na qual são realizadas verificações e ajustes junto à Justiça Eleitoral e à Receita Federal. A terceira fase, a execução, abrange a prestação de contas diária desde o começo oficial da campanha até o dia das eleições. Após o pleito, entra-se na fase pós-eleição, momento em que são feitos os ajustes finais nas contas e na prestação de contas final para submissão às autoridades competentes. Por fim, a fase de diligências ocorre após a entrega das contas finais, englobando a retificação de quaisquer pendências ou inconsistências identificadas durante as análises das contas.

Figura 4- Fases da prestação de contas eleitorais

1. Fase Preparatória: Captação de clientes, definição do escopo do serviço, proposta de contrato.	Pré-contrato
2. Fase de Regularização: Verificação e regularização de partidos e candidatos com a Justiça Eleitoral e Receita Federal.	Pré-Eleitoral
3. Fase de Execução: Prestação de contas do dia a dia, desde o início oficial da campanha até a data das eleições.	Durante a Campanha
4. Fase Pós-Eleição: Ajustes finais nas contas após o término das eleições, preparação da prestação de contas final para submissão.	Até a Entrega das Contas Finais
5. Fase de Diligências: Revisão e correção de eventuais pendências ou inconsistências nas contas apresentadas.	Pós-Entrega das Contas Finais

Fonte: Elaborada pelo autor.

4.3.1 Fase preparatória

Conforme relatado pelo entrevistado E1, a fase preparatória é fundamental, pois possibilita que o contador e o cliente estabeleçam um entendimento mútuo e discutam detalhes essenciais, como por exemplo, o escopo do serviço e a sua precificação. Nas palavras do E2 a captação de cliente é “uma das fases mais difíceis dentro da prestação de contas, [...], porque é um trabalho que a gente tem que começar com bastante antecedência. E a gente tem que nos dispor muito, a gente tem que fazer muitas entregas para a gente poder captar um cliente”.

De acordo com E1, essa fase pode se desdobrar de diversas maneiras, sendo possível uma abordagem ativa ou passiva. Na abordagem passiva, o cliente procura diretamente o profissional de contabilidade. Essa forma de abordagem é mais comum à medida que o profissional se estabelece no mercado e ganha reconhecimento, atraindo naturalmente uma clientela. Por outro lado, na abordagem ativa, o contador procura proativamente os candidatos, oferecendo seus serviços. E1 destaca que a própria natureza da contabilidade eleitoral favorece a abordagem passiva, devido à escassez de profissionais especializados nesse campo.

Nesse sentido, ao abordar as formas de captação de clientes, E1 menciona que o primeiro

cliente foi conquistado de forma passiva, ou seja, o cliente procurou seus serviços espontaneamente. E1 ressalta que é comum que os candidatos busquem não apenas a prestação de contas de suas campanhas, mas também a de um grupo de apoiadores, podendo ser contratado para realizar a prestação de contas em lote, como no caso de um prefeito e vários vereadores de uma mesma coligação.

Já o entrevistado E2 destaca que sua equipe realiza palestras, transmissões ao vivo, participa de cursos e utiliza ativamente as redes sociais para demonstrar aos clientes o compromisso em se manterem atualizados. Isso proporciona segurança aos clientes e favorece a busca passiva.

Por outro lado, E3 destaca a dificuldade de ingressar no mercado devido à falta de contatos, uma situação que ainda enfrenta até hoje. Atualmente ele busca novos clientes de forma ativa, em suas próprias palavras: “[...] meus novos clientes eu busco através dos dados públicos, mando uma mensagem generalizada para cada contato que eu obtenho, digo de onde obtive o contato, que é o sistema geral lá do TSE, que é de consulta pública”.

Neste sentido, percebe-se que o candidato E1 não tem dificuldade em adquirir clientes, sendo sua maior captação de forma passiva. Além disso, nota-se que o candidato E2 adota uma estratégia para se tornar conhecido e, assim, adquirir clientes de forma passiva. Por outro lado, o candidato E3 utiliza apenas uma abordagem ativa para captar clientes.

Essas diferenças podem estar relacionadas às diferentes formas de ingresso desses profissionais na área eleitoral, uma vez que os candidatos E1 e E2 foram convidados pelos próprios clientes, tornando-se conhecidos e utilizando seus contatos políticos para facilitar a captação de clientes. Já o candidato E3 foi convidado por um escritório, não possuindo contato direto com seus clientes, o que fecha as portas para o *networking* político. Essas observações sugerem que a participação passiva na captação de clientes depende significativamente dos contatos que o profissional possui e de como ele é conhecido no meio político.

Quando perguntados sobre a captação de clientes de diferentes posições partidárias, todos os entrevistados concordam que a neutralidade é o caminho para o sucesso na contabilidade eleitoral. E1 e E3 enfatizam a importância de manter a ética profissional e a neutralidade ao lidar com candidatos adversários.

De acordo com o E1, a contabilidade eleitoral deve ser conduzida de maneira ética, sem interferência de preferências políticas pessoais, mas reconhece que a desconfiança dos clientes pode dificultar a captação de clientes de partidos concorrentes. Ademais, E3 reforça a capacidade de trabalhar para ambos os lados do espectro político, mantendo confidencialidade e separando vida pessoal da profissional, focando na execução técnica do trabalho. Para E2, a

principal dificuldade não está na ideologia partidária, mas na inserção em grupos políticos já estabelecidos, devido à estreita ligação entre assessorias de gestão pública e eleitoral, com candidatos preferindo manter a mesma assessoria em ambos os contextos.

Ao serem questionados sobre a precificação de seus serviços, os entrevistados demonstram que é uma tarefa complexa que envolve diversas variáveis, tais como: as características do cliente, a organização da campanha, a análise do mercado e dos preços praticados por outros profissionais, o valor dos honorários anteriores, os custos envolvidos, a capacidade de arrecadação de recursos dos candidatos, o porte do município, a experiência do contador, o valor pago ao advogado, o volume de gastos das campanhas, o valor percebido pelo candidato de um trabalho de prestação de contas e a proporção de recursos públicos envolvidos na campanha.

Em relação às características do cliente, o entrevistado E3 considera que a precificação dos serviços está intimamente ligada à capacidade contributiva do cliente, de acordo com suas palavras:

Eu vou muito da capacidade contributiva, [...] quando tu vê que o candidato ou o partido tem estrutura para oferecer o melhor serviço para ele, um serviço completo de planejamento, controle, execução e o pós, então oferece um valor mais alto, porque ele tem a capacidade de pagar e está disposto a pagar, principalmente hoje, que a campanha é feita principalmente com recurso público. A manutenção do partido é feita com recurso do fundo partidário e a campanha eleitoral é feita com o recurso do Fundo Especial de Financiamento de Campanha. Então, é aquela história, ‘quando tu atira com pólvora alheia, não mede distância’. Então, quando tu vê que é o partido que tem acesso a esse tipo de recurso, que tu pode oferecer um serviço completo para que ele não tenha problema de devolução de recurso público por má empregabilidade, então tu oferece um valor, mas quando tu vê que é um candidato singelo, que ele está sozinho, vai usar do próprio bolso e não tem muito recurso, tu tem que cobrar menos, até porque o teu trabalho é menos. Às vezes eu pergunto para a pessoa: ‘quanto tu espera gastar na tua campanha?’ Porque se o cara, o candidato, ele espera gastar 5 mil reais, eu vou cobrar um valor bem pequeno. Porque vai me dar pouco trabalho. Agora, se a pessoa, o candidato, tem capacidade de gastar um milhão de reais, aí eu já vou cobrar um valor bem mais alto. (E3).

Em relação à característica dos clientes, o entrevistado E1 acrescenta que:

Tem clientes que percebem a contabilidade como algo extremamente nobre, extremamente importante e, portanto, precisa ser bem remunerada para que tudo saia bem. Outros candidatos percebem a contabilidade mais naquele viés de mal necessário. [...] não adianta você pegar um cliente que tem uma percepção dessa de que quer pagar o mínimo e forçar que ele queira pagar bem porque não vai pagar. Se isso tiver interação com [...] ele receber o recurso público, ele não fica muito preocupado com o volume de recurso, porque ele não vai ter esforço para poder arrecadar, diferentemente quando ele precisa arrecadar doação ou ele mesmo está fazendo uma autodoação (E1).

Neste sentido, os três entrevistados apontam que a precificação do serviço contábil depende das doações e recursos públicos, cuja disponibilidade financeira é incerta. Essa

situação é diretamente influenciada pelo fator político, uma vez que não se tem conhecimento da quantidade exata de recursos que serão recebidos. Como expresso pelo entrevistado E1:

[...] tem uma situação muito particular que é um cliente que não sabe se vai ter dinheiro ou não, porque ele depende de doações, ou seja, a incerteza é muito grande, além de ter uma certa incerteza política, porque se ele vai receber esses recursos públicos, ele não sabe de fato o quanto ele vai receber, então ele não sabe de fato o quanto ele pode pagar, ou seja, então, a maior dificuldade, sem sombra de dúvidas, foi precificação (E1).

Os entrevistados E2 e E3 acreditam que a precificação depende do preço estabelecido pelos profissionais da área, dos preços utilizados na campanha anterior e da capacidade financeira do contabilista. Nas palavras do E2:

[...] a gente tem esses elos com alguns profissionais de referência, e [...]. Então, hoje, praticamente, para as próximas eleições, a gente tem um parâmetro que a gente já conversou com vários profissionais, e para a gente não se trata de um cartel, de a gente está definindo o mercado [...], mas a gente está olhando também [...] qual é a capacidade econômica que eles têm, entendeu? E qual é a realidade social, econômica e social daquele município. Quando a gente vai fazer uma proposta, a gente, a primeira coisa que a gente analisa é o porte do município, ou o limite de gasto que aquele, que aquele prestador de conta estava vinculado, entendeu? Porque a gente, por mais que não tenha saído o limite de gasto para 2024, mas a gente sabe o limite de gasto da eleição anterior e a gente tem uma projeção, entendeu? (E2).

Quanto às características do contador, o entrevistado E3 acrescenta a importância de considerar sua experiência, conhecimento e a necessidade de ingressar no mercado, conforme suas observações:

Tu vê quanto que o pessoal cobra em média, mas tu também pode valorizar o teu tempo, porque apesar de quando tu tem o costume, tu não gastar tanto tempo com uma prestação de conta eleitoral, mas tem a questão do acompanhamento, tem a questão de todo o conhecimento que tu já teve antes, as falhas. Tu teve que pagar antes pra tu ter uma habilidade maior hoje. [...] quando tu não tem muita experiência e tu quer só entrar no mercado porque tem que ter um ponta pé inicial, aí já pode oferecer um valor mais acessível (E3).

O entrevistado E1 concorda que a precificação mais baixa pode estabelecer relações de confiança a longo prazo e abrir oportunidades para futuros negócios, comparando-a à diversificação de investimentos, onde nem todos os contratos geram retornos excepcionais, mas o objetivo principal é estabelecer relações sólidas e duradouras com os clientes. Segundo a sua perspectiva, existem outras duas características que influenciam a precificação: o valor do honorário do advogado e a organização da campanha. Em relação aos honorários, o E1 afirma que “o valor pago à equipe contábil sempre vai ser menor que o valor pago à equipe jurídica. [...] Então, é algo que, de alguma medida, é necessário respeitar”.

Já em relação à organização da campanha, de acordo com o E1, o contador precisa considerar a organização da documentação, conforme suas palavras:

[...] Se você tem uma equipe da campanha, que vai trabalhar com papel demais, ou seja, documentação física, e que ela vai te entregar toda essa documentação física no seu escritório. A documentação é entregue hoje para a justiça eleitoral toda eletrônica, então você precisa digitalizar isso, ou seja, a etapa preparatória para essa prestação de contas. A organização e arquivamento dos documentos, isso precisa ser mensurado. Então, assim, respondendo objetivamente a sua pergunta. Olhar o preço anterior, ver qual que é o jeitão da campanha. Você sentar com a coordenação da campanha e: ‘aqui, como é que vocês vão entregar esses documentos? Vocês vão entregar tudo isso digitalizado? Quem vai digitalizar, vai digitalizar bem feito?’ Te entregar tudo digitalizado, está mal digitalizado, aí você precisa pegar o físico de novo para digitalizar de novo. Então você precisa verificar como que a documentação vai chegar até para você. Então, sem sombra de dúvidas, olha que engraçado, a parte mais administrativa da campanha é talvez o segundo ponto maior de precificação, que é o tempo que você vai demorar para organizar aquela documentação (E1).

Observa-se que a precificação dos serviços contábeis no contexto eleitoral é influenciada por diferentes fatores, incluindo as características do cliente, a disponibilidade de recursos financeiros, a experiência do contador, os preços de mercado e a organização da campanha. Contudo, um fator determinante é o volume de recursos arrecadados, que é diretamente proporcional à complexidade do trabalho contábil. Conforme mencionado pelo entrevistado E1:

[...] Campanhas políticas, se arrecadou X, ela vai gastar X. Ela tende a gastar X. Muito raro ter sobra de campanha. [...] E o volume gasto é uma *proxy* do volume de trabalho que a contabilidade vai ter. Uma coisa é você gastar 100 mil reais, outra coisa é você gastar 20 milhões de reais. Isso faz toda a diferença, porque é o tempo que você vai gastar para poder, de fato, prestar contas, conseqüentemente, é o valor que vai te nortear, o que você vai cobrar (E1).

Este achado está em conformidade com o estudo de Castro, Peleias e Silva (2015) que encontrou que os honorários de auditoria estão positivamente relacionados ao tamanho e à complexidade dos clientes, ao nível de governança corporativa e ao fato de o auditor pertencer a uma grande firma. Além disso, a complexidade, medida pela remuneração dos administradores, também se relaciona positivamente aos honorários cobrados, corroborando a hipótese de que clientes mais complexos exigem maior esforço do auditor e, conseqüentemente, maiores honorários.

Apesar do estudo de Castro, Peleias e Silva (2015) tratar da área de auditoria, essa peculiaridade pode ser relacionada no contexto eleitoral, pois a legislação permite que os honorários de advogados e contadores relacionados às campanhas não estejam sujeitos a limites de gastos, garantindo o pleno exercício da defesa dos candidatos e partidos (Santos Filho *et al.*, 2022). Isso sugere que, além dos fatores tradicionais internos e externos, a flexibilidade

proporcionada pela legislação eleitoral e a disponibilidade de recursos públicos têm um impacto direto na formação do preço no ramo eleitoral.

Em síntese, as entrevistas enfatizaram a importância da fase preparatória na captação de clientes, com estratégias que variam entre abordagens passivas e ativas. Os entrevistados reconheceram que a neutralidade política é crucial para o sucesso na área. Apesar dos desafios, a flexibilidade proporcionada pela legislação eleitoral e pelo uso de recursos públicos nas campanhas abrem oportunidades para contadores.

4.3.2 Fase regularização

A regularização dos partidos é necessária principalmente devido à omissão de prestação de contas. A Resolução nº 23.609/2019 do TSE estabelece que partidos cujas contas foram julgadas como “não prestadas” estão impedidos de participar das eleições na respectiva circunscrição, inclusive os partidos que fazem parte de uma federação. Assim, a falta de regularização pode resultar na exclusão da participação no pleito eleitoral (Santos Filho *et al.*, 2022). Para os candidatos, a concessão do número de CNPJ de campanha é automática, mas qualquer divergência de dados entre o registro de candidatura e a base da Receita Federal impede a concessão. Desse modo, a regularização deve ser feita pelo sistema da Justiça Eleitoral ou na Receita Federal, dependendo da divergência (Santos Filho *et al.*, 2022).

Nesse contexto, o entrevistado E3 enfatiza a importância desta fase, destacando o foco principal no partido e no candidato. No âmbito partidário, são ressaltadas a regularização da prestação de contas e dos dados junto à Receita Federal, além de serviços individualizados. Para o candidato, embora as possibilidades sejam mais limitadas, é possível fornecer assessoria prévia de planejamento de campanha e regularização fiscal.

Segundo E3, a regularização é um processo prévio que envolve uma série de atividades para garantir a conformidade fiscal e legal dos pré-candidatos e partidos antes do início das campanhas. Nessa fase, trabalha-se intensamente na regularização dos partidos e na gestão dos pré-candidatos, incluindo a verificação da regularidade fiscal e legal deles. O respondente E3 ressalta que nesse momento o contador mantém um contato direto com o partido que pode abrir portas para futuras oportunidades. Conforme E3:

Então, hoje, qual o trabalho que eu tenho feito principalmente nesse pré-eleitoral é buscar partidos que estejam irregulares, tanto com o seu cadastro na Justiça Eleitoral ou na Receita Federal, e também com prestações de contas pendentes. Porque com isso eu consigo vender alguns serviços. E esse pré-eleitoral, ele já vai fazendo o *networking* pra ganhar cliente no período eleitoral (E3).

De acordo com o E2 as dificuldades na regularização estão frequentemente ligadas à falta de conscientização dos candidatos e partidos, que não valorizavam adequadamente os serviços dos contadores e só buscavam ajuda profissional quando já estavam com a campanha em andamento.

Em síntese, os resultados das entrevistas revelam que, embora os contadores enfrentem desafios devido à falta de reconhecimento por parte dos candidatos e partidos, o que leva a problemas nas suas prestações de contas e à necessidade de regularização posterior, esse período também representa uma oportunidade estratégica para os profissionais contábeis. Durante essa fase, eles podem ampliar suas atividades, atrair novos clientes e, assim, diversificar os serviços oferecidos.

4.3.3 Fase de execução

Conforme descrito por E1, a fase de execução compreende o período do tempo que vai da prática contínua das atividades eleitorais até a data da eleição. Esse período é caracterizado por desafios técnicos e procedimentais que frequentemente não são totalmente abordados em treinamentos ou manuais do SPCE. Apesar da preparação teórica, para o entrevistado E1, as especificidades do processo de inserção dos dados no SPCE revelam nuances e complexidades que podem levar a erros operacionais, mesmo quando os profissionais acreditam estar seguindo corretamente os procedimentos. Assim, essa discrepância entre a instrução teórica e a aplicação prática demanda uma constante recalibração e ajuste, exigindo dos profissionais uma elevada capacidade de resolução de problemas e adaptabilidade para garantir a integridade e a eficácia da prestação de contas eleitorais, segundo E1.

Ademais, o entrevistado E1 destacou a dificuldade inerente à execução, isto é, interpretar os fatos contábeis a partir de documentos e inseri-los no sistema. Ele mencionou que, quando esta tarefa é realizada de forma individual, a complexidade é menor. No entanto, a parte considerada mais desafiadora, segundo E1, foi a coordenação e gestão dos membros da equipe responsável pela execução. Conforme suas declarações:

[...] eu tive que treinar essas pessoas do zero e tive que criar mecanismos para conseguir conferir ou revisar aquilo que eles faziam. Isso é mais difícil, [...] essa na verdade é a maior dificuldade, assim, é liderar uma equipe de executores, ou seja, é você ser responsável por aquilo que você não executa, sem sombra de dúvidas, essa é a maior dificuldade da execução (E1).

De forma semelhante, o E2 apontou a dificuldade em encontrar profissionais que estejam realmente comprometidos com a contabilidade eleitoral. Segundo E2, “eles não têm

[...] ainda aquele desafio de ser um contador, de ter conhecimento na parte eleitoral. Ele só quer ser aquele cara que faz os lançamentos, ele só quer fazer o básico [...]”.

Além das dificuldades internas relacionadas à equipe, E3 trouxe à tona os desafios externos vinculados à interação com os clientes. Sobre seu ponto de vista, a coleta de documentos essenciais é muitas vezes prejudicada pela falta de instrução e habilidades digitais dos clientes, em seus relatos:

Quando se trata de prestação de contas eleitoral do ano corrente, normalmente, [...] você tem uma dificuldade maior na coleta de documentos. Então, algumas pessoas não têm tanta instrução quanto outras, outras não têm habilidade por serviços digitais como outras. E hoje o processo todo é digital. Então, você tem que pedir uma foto às vezes, e a pessoa não sabe tirar uma foto. Às vezes você precisa de uma foto de uma nota fiscal, e a pessoa manda uma foto turva, uma foto torta, corta ali as informações que são importantes para o lançamento e para anexar no processo. Então, a dificuldade vem muito mais do teu cliente, do nível dele de instrução (E3).

Ao abordar o envolvimento no planejamento e gestão financeira das campanhas eleitorais, E1, E2 e E3 oferecem perspectivas que revelam diferentes níveis de participação e impacto na condução dessas atividades. Os entrevistados E1 e E3 descrevem um envolvimento mínimo no planejamento e gestão financeira das campanhas. Para o respondente E3, mesmo oferecendo consultoria e tentando estabelecer um planejamento detalhado para a utilização dos recursos públicos, apenas uma pequena fração dos candidatos se mostra interessada. Em suas palavras:

É muito pouco. Ainda que a gente ofereça, a gente diga, olha, vamos sentar, porque normalmente quando eles vão receber recurso público, eles já têm acertado quanto é a partilha de cada um. Então, com esse número em mãos, a gente consegue fazer um planejamento, nós contadores, e dizer para ele, olha, tu tem o sublimite de contratação de pessoal, tu tem o limite de gasto com alimentação de pessoal, tu tem o limite de gasto com o veículo, com locação de veículo, então vamos sentar para a gente planejar a campanha, mas nem 5% se interessa por isso, eles querem fazer a revelia e depois só trazem a papelada de qualquer jeito para tu resolver (E3).

Por outro lado, o E1 pontua que embora o seu papel consultivo sobre os limites de gastos seja essencial, as decisões internas e políticas de alocação de recursos não necessariamente devem ser responsabilidade do contador. Na percepção do entrevistado E1:

O planejamento e gestão, olha, atualmente de 0 a 10, sendo que 10 é envolvimento total e 0 é nenhum envolvimento. A parte orçamentária é praticamente zero. Fui consultado muitas vezes e também tenho minhas dúvidas até que ponto o planejamento orçamentário da campanha tem que estar muito ligado ao contabilista. Digo isso que existem limites de gastos... acho que nesse ponto de vista de ser consultivo ao cliente no que diz respeito aos limites que ele tem. Beleza. Ok, mas agora quais as decisões internas ou políticas do que se vai gastar ou não. Vou gastar X com comunicação e Y com equipe jurídica. [...] tenho minhas dúvidas se a contabilidade... se o contador, responsável técnico, deve se deve interferir nisso, né?

Acho que um papel consultivo dos limites, sim, mas as escolhas, pelo gasto provavelmente dito, eu entendo que não, a princípio, mas talvez o que faz a minha nota ser 2 [em relação ao planejamento e gestão] é o fato de aqueles candidatos mais envolvidos, de fato, ou engajados, com objetivo de vitória mesmo assim, enfim traçam a campanha como uma empresa mesmo... uma gestão mais profissional. Esses candidatos querem essa atuação consultiva, né? De saber: 'opa, a partir de qual data eu posso arrecadar? Como que eu arrecado? Como que eu oriento o meu, o meu futuro doador a fazer as doações? De que forma que ele pode fazer essas doações?' Sem sombra de dúvidas e nisso já contribuí várias vezes e eu acho que é papel da contabilidade, sim (E1).

Essas opiniões refletem o estudo de Andrade e Magalhães Filho (2022), que indicou que 79% (de um total de 95 participantes) discordam completamente da ideia de que o profissional contábil participa do planejamento financeiro da campanha eleitoral do candidato. Em contraste com os relatos dos entrevistados E1 e E3, o respondente E2 destaca a necessidade absoluta de envolvimento desde o início do planejamento para assegurar que a campanha tenha condições de ser bem-sucedida. Em suas perspectivas:

Nós só iremos para uma campanha para a consultoria se a gente tiver no planejamento da campanha, financeira da campanha, porque é a garantia de que vamos ter recursos, é a garantia de que os recursos serão aplicados de forma devidamente no tempo, no prazo e nas condições legais, entendeu? Então é preciso que estejamos, desde o planejamento da campanha. É preciso compreender se o pré-candidato hoje vai ter recurso para tocar campanha, porque não se faz campanha sem saber fazer o uso correto do tempo que nós temos, que era um tempo de três meses, agora é 45 dias de campanha, das pessoas que estarão envolvidas, aplicar, colocar elas de forma devidamente nas competências devidas e dos recursos financeiros que tem. Sem essas três: tempo, saber usar o tempo; saber gerenciar pessoas; e saber aplicar recursos... se torna difícil dar uma consultoria, se torna difícil aprovar contas, se torna difícil ter êxito em uma candidatura. É importante que desde o começo estejamos envolvidos no processo, desde o planejamento (E2).

Esse posicionamento está de acordo com a Resolução 23.607/2019 do TSE, que determina que a captação de recursos e os gastos eleitorais devem ser supervisionados por um profissional contábil habilitado desde o início da campanha (Brasil, 2019).

Essas perspectivas evidenciam a diversidade de opiniões quanto ao nível de envolvimento que os contadores têm no planejamento e na gestão financeira das campanhas eleitorais. O entrevistado E2 coloca como condição um envolvimento integral desde o início do planejamento para assegurar a conformidade e a eficácia das campanhas eleitorais. Por outro lado, os respondentes E1 e E3 observam uma participação limitada e sugerem que os candidatos preferem lidar com as questões financeiras de forma mais reativa do que preventiva. Essas diferenças destacam que, embora haja consenso sobre o papel consultivo dos contadores, há uma variação significativa na percepção e na implementação desse papel na prática das campanhas eleitorais.

Quando questionado sobre a interação entre contadores e diversos agentes envolvidos

no processo eleitoral, os entrevistados compartilham a visão de que a Justiça Eleitoral é acessível. Eles destacam que a percepção de que Justiça Eleitoral busca punir é comum entre os candidatos, mas em suas experiências, a Justiça Eleitoral age de maneira previsível e normativa, solicitando documentos conforme necessário e atendendo bem quando há dúvidas.

O respondente E3 reforça essa visão ao afirmar que o TRE se disponibiliza para ajudar e que todos os setores estão sempre dispostos a oferecer suporte, com o objetivo comum de aprovar as contas. Tanto E1 quanto E2 concordam sobre a natureza colaborativa da relação com a Justiça Eleitoral. E1 menciona que, em sua experiência, os servidores da Justiça Eleitoral sempre atenderam bem e nunca houve maiores problemas. E2 acrescenta que, desde o início de sua atuação, a relação sempre foi muito boa e eficaz, com a Justiça Eleitoral coordenando o processo e orientando os contadores, enfatizando a importância de uma parceria eficaz. E3 complementa ao afirmar que a entrada dos contadores no TRE é fácil e que a disponibilidade de ajuda é sempre alta, com os setores prontos para atender e esclarecer dúvidas.

No entanto, E3 aponta dificuldades durante o primeiro contato com os TREs, devido à falta de uniformidade no entendimento dos analistas, conforme ele expressou:

O que eu particularmente tenho muita dificuldade é o primeiro contato com o TRE específico, porque era para ser unificado, era para todos terem o mesmo entendimento, mas até nesta fase inicial da regularização dos partidos, a gente vê uma dificuldade quando trata de um estado para outro. [...] Os analistas têm um ponto de vista muito singular. Então, eu acho que a maior dificuldade é essa, quando você ainda não conhece o entendimento de um analista e você tem que se adaptar ao que ele espera receber (E3).

Já com relação aos advogados, os entrevistados destacam a importância da colaboração e da comunicação eficaz entre esses dois profissionais. Ambos trabalham em conjunto para garantir a eficiência e a precisão na prestação de contas, evitando dificuldades e atrasos que podem comprometer o sucesso do candidato.

De acordo com E1 a relação entre contador e advogado deve ser a melhor possível, geralmente sendo amigável e colaborativa, uma vez que os advogados dependem fortemente das informações contábeis para conduzir o processo judicial, tornando essencial uma boa parceria. No entanto, problemas podem surgir quando o advogado não está engajado na prestação de contas ou não é especializado na área eleitoral, o que pode afetar o trabalho do contador. Para E3, a colaboração com os advogados através da elaboração de notas técnicas facilita o trabalho na defesa do processo judicial.

Em relação à interação com os candidatos durante a execução da prestação de contas, E1 ressalta que é necessário manter uma comunicação diária, clara e fluida para evitar

problemas no processo eleitoral. E2 destaca que muitos candidatos, mesmo os experientes, ainda dependem das orientações de contadores e advogados. Ele enfatiza a importância de seguir as orientações técnicas para evitar a desaprovação das contas e a devolução de recursos, problemas amplamente divulgados. Além disso, menciona que as regras de propaganda e campanha eleitoral nem sempre são seguidas corretamente, representando um desafio adicional.

O entrevistado E3 acrescenta que a dificuldade no processo eleitoral frequentemente ocorre devido à falta de acesso adequado dos candidatos ou partidos aos gerenciadores financeiros, ou à falta de informação sobre as movimentações financeiras em tempo hábil. Essa falta de comunicação dificulta que os contadores forneçam informações precisas à Justiça Eleitoral, tornando mais desafiador o cumprimento das normas e a aprovação das contas.

Ao serem questionados sobre a eficácia SPCE, os entrevistados expressaram opiniões variadas, destacando tanto os aspectos positivos quanto as áreas que necessitam de melhorias. De acordo com o respondente E2, esse sistema precisa ser muito aperfeiçoado e deveria permitir um detalhamento maior das despesas e formas de gasto, tornando o relatório final mais compreensível. Em suas palavras:

Eu acho que o SPCE é um sistema que precisa de muito aperfeiçoamento, entendeu? Também acho que o SPCE deveria ser um sistema online, entendeu? Que fosse mais bem trabalhado, entendeu? E que ele nos possibilitasse fazer mais, porque as campanhas eleitorais mudaram. As despesas, os gastos de campanha eleitoral se multiplicaram, são mais diversificados possíveis. Eu acho que teria que abrir planos de contas, teria que abrir formas de gasto ainda mais bem detalhados, para que ficasse mais compreensível lá no relatório final, como foi a aplicação de recursos daquela campanha. Porque, às vezes, o detalhamento dentro do SPCE ainda é limitado (E2).

O E1 também aponta que o SPCE apresenta dois problemas graves: a anexação de documentos e a lentidão no registro de doações estimadas. “[...] a anexação de documentos pode ser feita apenas de um computador, que é a máquina servidora, e isso traz muita lentidão, traz um gargalo enorme no processo [...]”. E1 ressalta ainda que a amarração de doações estimadas é feita de forma muito lenta, item por item, especialmente em grandes campanhas, onde o tempo ocioso esperando o sistema processar é significativo.

Já o E3 tem uma visão mais positiva, afirmando que o SPCE é rápido e apresenta poucos erros. No entanto, ele acredita que o sistema poderia fornecer relatórios mais elaborados e enxutos, contendo informações importantes sobre o percentual de cada gasto, o que facilitaria o trabalho dos usuários. Além disso, sugere que o sistema poderia oferecer orientações ao anexar documentos, indicando quais documentos específicos devem ser incluídos para cada despesa.

A Resolução-TSE nº 23.607/2019 estabelece que a prestação de contas eleitorais deve ser realizada por meio do SPCE. Esse sistema é fundamental para garantir transparência e conformidade nas campanhas eleitorais, sendo utilizado por candidatos e partidos políticos para reportar suas receitas e despesas durante o período eleitoral.

No entanto, a partir dos relatos dos entrevistados, é possível obter uma visão dos desafios e áreas de melhoria do SPCE. Eles destacam que as campanhas eleitorais se tornaram mais complexas e diversificadas, o que demanda um maior detalhamento dos registros e melhorias técnicas no sistema. Essas observações sugerem que melhorias incrementais no SPCE poderiam torná-lo mais eficiente e alinhado às necessidades desses usuários.

Quando questionados como garantir a eficiência e a qualidade no trabalho de prestação de contas eleitorais, os profissionais entrevistados destacam a importância do planejamento, treinamento e organização contínua. O respondente E2 enfatiza a necessidade de constante investimento em conhecimento e zelo na execução como fundamentais, em seu ponto de vista:

[...] a gente investe muito em conhecimento. Outra questão que a gente trabalha muito, a gente procura sempre fazer as coisas de uma forma mais clara e objetiva possível. Muito zelo pelo que a gente está informando para a justiça eleitoral. É preciso avaliar muito qual o lançamento que a gente vai fazer, de forma clara, objetiva, compreensível, para que a gente não tenha problemas de diligência, entendeu? Então, só esse tipo de investimento que faz com que a gente ganhe tempo, que a gente não perca tanto tempo dentro do processo. Então, é basicamente isso aí. A gente investe muito em conhecimento e a gente faz um trabalho com primazia possível, para a gente não ter problemas pós prestação de conta final (E2).

Já o E3 adota a estratégia de antecipar tarefas, especialmente ao lidar com grandes volumes de candidatos, garantindo que todas as documentações estejam anexadas e claras desde o início. Por outro lado, E1 foca no treinamento antecipado da equipe, assegurando que cada membro tenha uma dedicação quase exclusiva às tarefas eleitorais e revisão do trabalho. Conforme suas afirmações:

Bom, é... estratégia para segurar eficiência e qualidade é... bem, treinamento de equipe, né? Se você treinar sua equipe com bastante antecedência, você tem uma equipe não exatamente com dedicação exclusiva, mas com uma dedicação bastante focada, né? ou seja, não é algo que você vai colocar para o seu liderado fazer adicionalmente ao que ele estava fazendo. Ah, o camarada está lá fazendo, fechando folha de pagamento e também trabalhando com eleitoral. Precisa deixar aquele momento específico para a pessoa trabalhar exclusivamente naquilo ali, para ter a menor possibilidade de erro possível, né? ou seja, então você vai trabalhar com esse momento preventivo e também um momento corretivo. Você ter mecanismos ali, planilhas de controle e uma pessoa, que pode ser você mesmo ou outro liderado que vai verificar o que a outra está fazendo, para poder ter certeza que está tudo em dia. E a maior regra que funciona para boa parte dos trabalhos contábeis é não deixar acumular, não achar que tudo que você vai entregar, organização de documentos, anexação de documentos, você vai deixar para fazer isso depois da eleição, no momento da entrega da prestação de contas final. Então, basicamente, treinamento,

que é uma ação preventiva, designação de pessoas exclusivamente ou quase exclusivamente para fazer o trabalho e revisão, sem sombra de dúvidas (E1).

Observa-se que os respondentes destacam a importância do planejamento, do treinamento especializado e da organização rigorosa para garantir a eficiência e a qualidade na prestação de contas eleitorais. Essas observações corroboram as conclusões de Graças *et al.* (2023) sobre as atribuições dos contadores, como a necessidade de planejamento, capacitação contínua, profundo conhecimento da legislação eleitoral e zelo profissional.

Em síntese, as entrevistas evidenciaram desafios na fase de execução, como a formação e liderança de equipes, o pouco envolvimento dos contadores no planejamento das campanhas, e a interação com clientes com poucas habilidades digitais. Além disso, a comunicação e colaboração com justiça eleitoral, advogados e candidatos, embora essenciais, também podem apresentar desafios adicionais. Apesar dessas dificuldades, estratégias como o investimento em conhecimento, o cuidado na execução das atividades e o planejamento emergem como essenciais para assegurar a eficiência e qualidade do trabalho dos contadores. Assim, revela-se um cenário que demanda não apenas habilidades técnicas, mas também a capacidade desses profissionais se adaptarem para enfrentar os desafios operacionais e garantir a conformidade com os normativos eleitorais.

4.3.4 Fase pós-Eleição

Ao abordar os desafios ao concluir o processo de prestação de contas, o E1 aponta que o maior obstáculo é obter a documentação necessária dentro do prazo estipulado. Embora o prazo concedido pela justiça eleitoral seja razoável, a dificuldade reside no fato de o candidato ter essa documentação pronta e organizada. Em suas palavras:

O maior desafio é você conseguir o acesso à documentação no prazo correto. [...] o prazo que a justiça eleitoral dá, que é o mesmo, basicamente, para entrega da prestação de contas final, ele é razoável, mas o que é difícil é o candidato já ter essa documentação pronta. Porque [...] um exemplo clássico aqui, um candidato a deputado federal. Você tem contratos espalhados no estado inteiro. Então, se a gente está trabalhando com contrato físico, esses contratos precisam se mover fisicamente. 'Ah, mas aí tira foto'. E aí é difícil você manipular essas fotos e deixar isso legível para que a legislação, para que o serviço eleitoral possa fazer avaliação dessa documentação. Então, sem sombra de dúvidas, nessa parte do pós, a organização de documentos é o mais difícil (E1).

Os entrevistados E2 e E3 enfatizam a necessidade de modernizar o processo de validação de mídia, sugerindo que essa validação ocorra de forma totalmente eletrônica, eliminando a necessidade de entrega física de mídias nos cartórios eleitorais. E2 argumenta que o processo atual é suscetível a falhas administrativas, como a não entrega de mídias mesmo

após uma campanha bem-organizada. Em sua perspectiva:

Eu acho que essa validação de mídia não era mais para levar até o cartório. Eu acho que essa validação de mídia era para ocorrer de uma forma eletrônica, entendeu? Eu acho que talvez deveríamos mudar isso, entendeu? Que o sistema funcionasse online diretamente e a prestação de conta subisse diretamente, sem a necessidade de validação. Porque, às vezes, a gente entrega a mídia para o prestador de contas e ele não dá entrada. Às vezes, a gente viu que o advogado não deu entrada na procuração, não deu entrada na mídia. Alguma pessoa deixou de efetivar essa mídia. Então, eu acho que depois de uma campanha tão trabalhosa, várias coisas foram atendidas, houve um regramento, um atendimento, tudo atendido, e a entrega de mídia, às vezes, uma conta não prestada por falta de entrega de mídia, eu acho que deveria ser mudada essa questão [...] (E2).

O E3 acrescenta que a entrega física de mídias é ineficiente e consome tempo desnecessário, especialmente para quem está em locais remotos com acesso limitado a tecnologia e internet estável. De acordo com seu depoimento:

E o que seria uma mudança muito interessante, se ocorresse, era a questão de enviar a mídia com os anexos direto por algum servidor online, porque eu mesmo já dei dezenas de voltas daqui para o TRE, às vezes mais de uma vez por dia, só para entregar uma mídia. E eu acho que isso é um trabalho de *office boy*, é um trabalho que poderia ser evitado, porque o TRE deveria disponibilizar um canal para recepcionar essas informações, porque imagine eu aqui, São Luís do Maranhão, tendo que entregar uma prestação de contas de São João do Caru, que é ali [...] dentro do Maranhão, [...]. Aí imagina como é que eu vou poder entregar uma mídia lá na zona eleitoral. Então, às vezes, ninguém tem computador na cidade. Aí, uma internet estável para poder baixar. Tem que ter uma pessoa que saiba baixar um arquivo, botar no drive e levar na zona eleitoral. Então, ter um canal para recepcionar essa mídia pronta, com os anexos, faria muita diferença (E3).

Percebe-se que no processo pós-eleição há desafios que podem ter impacto direto na conclusão da prestação de contas. Esses desafios estão principalmente relacionados à falta de cooperação dos candidatos para obtenção e organização da documentação necessária, bem como à eficiência do processo de validação de mídias eletrônicas.

A Resolução 23.607/2019 do TSE estabelece prazos para a entrega das prestações de contas finais: até o 30º dia após o primeiro turno e até o 20º dia após o segundo turno, se houver. Embora esses prazos sejam tecnicamente razoáveis, conforme relatado pelos entrevistados, a complexidade do processo pós-eleição exige uma colaboração dos clientes para a preparação prévia dos documentos e uma organização adequada para cumprir essas exigências dentro do período estipulado.

Além disso, a resolução determina que as entregas da prestação de contas devem ser realizadas exclusivamente em mídia eletrônica gerada pelo SPCE aos tribunais eleitorais e zonas eleitorais competentes. Assim, conforme destacado pelos entrevistados E2 e E3, esse processo apresenta desafios adicionais. Eles apontam que o método atual é suscetível a falhas

administrativas, como a não entrega das mídias mesmo após uma campanha bem-organizada. Além disso, há uma ineficiência e um desperdício de tempo envolvidos, especialmente para candidatos localizados em áreas remotas, onde o acesso à tecnologia e a internet estável é limitado.

Em síntese, o processo pós-eleitoral apresenta desafios que podem impactar diretamente a conclusão da prestação de contas. A colaboração dos clientes na obtenção e organização da documentação necessária, assim como a eficiência no processo de validação de mídias eletrônicas, são aspectos cruciais. Modernizar o processo de validação de mídias e permitir a entrega totalmente eletrônica dos documentos foram medidas sugeridas pelos entrevistados para melhorar a eficiência e reduzir as dificuldades enfrentadas, especialmente em áreas remotas.

4.3.5 Fase de diligências

De acordo com o entrevistado E1, a fase de diligências exige um alto nível de organização, competência técnica e comunicação eficaz para lidar com as demandas e exigências legais que surgem durante o processo de análise das contas. Conforme mencionado por ele, "[...] após a entrega da prestação de contas final, ocorre o rito de julgamento das contas, que inclui a execução de diligências, momento em que o contador volta a estar mais próximo do advogado".

Para o entrevistado E2, essa fase é particularmente trabalhosa e, segundo ele, a legislação deveria facilitar mais essa etapa, pois o prazo para conduzir as diligências é muito curto, o que dificulta o trabalho adequado nesse período.

Ao serem questionados como lidam com as pressões e prazos no processo de prestação de contas, todos os entrevistados ressaltam a importância do planejamento e da organização para cumprir tudo no tempo adequado. O entrevistado E1 enfatiza essa necessidade principalmente quando o candidato é eleito. Em seu relato, ele afirma:

Você tem que estar preparado ali, [...] sobretudo se o candidato é eleito, né, que são as prioridades, acabou a eleição, fez a prestação de contas final ali, entregou a prestação de contas final, ficou de olho ali no recesso do judiciário, você não pode viajar no final de semana não, tem que ficar ali, sexta-feira pode esperar que é bem possível que o final da tarde vai ter ali um relatório preliminar de diligências que você vai ter pouquíssimo tempo para poder se adaptar. Então é uma questão de programação e planejamento profissional. Pode saber que candidato eleito no [...] final, início do ano, com certeza você vai precisar estar atento. Porque é algo que é rápido, né? E geralmente, você vai precisar sim do final de semana. Então, assim, se prepare profissionalmente porque o prazo é exequível, né? Dá pra fazer, mas você precisa estar preparado pra ele (E1).

Já o E2 destaca que o prazo para responder às diligências é pequeno, mas um

planejamento adequado pode minimizar essas ocorrências. Como observa:

Ocorre que na última eleição a gente não teve muito esses prazos porque assim, a gente tem um processo planejado, esse processo planejado, ele já busca atender à legislação de forma bastante eficaz. Então, muitas diligências ocorrem no meio da campanha devido ao desatendimento desse planejamento da campanha, ou então por questões de denúncias. Já tive questões de denúncias para responder, tudo normal, mesmo o prazo sendo pequeno, eu acho pequeno, o prazo de diligência, entendeu? Mas a gente faz um planejamento para evitar diligências, entendeu? A gente vai ter geralmente diligência só pós eleição, já pós prestação de conta final, entendeu? E as diligências que a gente tem, umas que nos surpreendem muito são as circularizações, porque nem sempre a gente tem conhecimento do que ocorre dentro da campanha, dos fatos que ocorreram na campanha. E algumas surpresas a gente vai ter lá nas circularizações. Algumas a gente pode defender e outras ficam até difíceis de defender, porque tem muita, às vezes, algumas campanhas são muito desorganizadas, entendeu? mas a gente procura, quando está dentro do processo, estar dentro, fazendo com que as campanhas estejam mais organizadas possível (E2).

Por outro lado, o entrevistado E3 destaca que a principal dificuldade não reside tanto no prazo em si, mas na falta de cooperação dos candidatos, especialmente daqueles que não foram eleitos e consideram que o processo está encerrado. Em suas próprias palavras:

Se tratando da prestação de contas final, aí sim a gente tem uma dificuldade, mas não por conta do prazo, porque o prazo até é bom, são 30 dias depois do fim da campanha, mas o candidato, principalmente aquele que perdeu, depois que acabou a eleição, ele acha que acabou tudo, acabou o processo. Então, tu tenta desde o primeiro dia após a eleição, tu manda mensagem, tu diz: 'olha acabou o processo de campanha eleitoral, mas o processo da prestação de contas ainda não acabou'. Às vezes demora dois anos para acabar, na verdade. Então, tu tem que muitas vezes insistir. Parece que tu tá lidando com criança, sendo que o principal prejudicado vai ser o candidato se ele deixar de apresentar a documentação, mas é uma realidade que eu já enfrentei muitas vezes. E eu já tive que fazer prestação de contas retificadoras seis meses depois, porque eu apresentei zerada, ela não perdeu o prazo e a pessoa só veio me entregar a documentação seis meses depois, quando já chegou a diligência. Então, quando chega o relatório preliminar, tu já não tem mais muito o que fazer. Tu vai apresentar a prestação de contas retificadoras para justificar o que está lá e faz uma nota técnica enorme justificando cada ponto do relatório de diligência. E quando chega o relatório conclusivo, acabou. O contador só pode fazer uma nota técnica e o advogado fazer a defesa dele, só isso (E3).

Ao abordar as estratégias e desafios durante o pós-execução da prestação de contas, o entrevistado E1 destaca a importância dos contadores possuírem habilidades jurídicas satisfatórias para expressar adequadamente seus argumentos, o que nem sempre acontece devido à falta de conhecimento jurídico. Em suas palavras:

Acho que o desafio é mais para o contador no sentido de ele ter uma leitura e escrita jurídica de nível satisfatório. Muitas das vezes, como apresentação de documentos e argumentos se dá nos autos, ou seja, se dá no escopo de um processo judicial, o desafio é que o contador precisa ter essa leitura e essa escrita de nível satisfatório. Muitas vezes isso não acontece. Muitas vezes o contador sabe o que está acontecendo, mas ele não consegue se expressar da maneira como deveria nos autos. E acaba que isso faz com que ele fique preso demais ao advogado. É claro que quem vai colocar essas

argumentações ao fim ao cabo é o advogado, mas isso precisa ser feito a quatro mãos. E muitas das vezes as mãos do contador, por falta de conhecimento jurídico, acabam sendo menos utilizada do que deveria (E1).

Para o entrevistado E2, é necessário um alinhamento entre contador e advogado, mesmo após a eleição, para que o processo eleitoral se finalize com a aprovação da prestação de contas. Segundo ele, é essencial que ambos estejam sincronizados, para que as manifestações e defesas nas prestações de contas sejam práticas e objetivas.

Essas argumentações estão alinhadas com Bittar (2020), que destaca que a interação entre o profissional de contabilidade, responsável pelo trabalho realizado por meio do SPCE, e o advogado, encarregado do trabalho jurídico realizado via PJe, é essencial, uma vez que as atividades de um profissional impactam diretamente as do outro.

Além disso, E3 ressaltou a questão da responsabilidade, observando que muitas vezes o contador é responsabilizado por problemas nas contas, mesmo quando a causa está na execução do candidato. Conforme o E3:

Quando a gente sabe que a prestação de contas vai ser reprovada, porque a gente vê ali o empenho do candidato, com a regularidade, a preocupação dele com a aprovação das contas, às vezes a gente vê que a prestação de contas vai ser reprovada e o culpado nunca é o candidato, o culpado é o contador, sempre vai ser o contador. Então, tu tem ali uma dificuldade muito grande com isso, de tu esclarecer que não foi o teu trabalho que foi mal feito, foi a execução do candidato ali na prestação de contas (E3).

Esse ponto é corroborado pelo estudo de Graças *et al.* (2023), que ressalta que o contador, embora seja corresponsável pelas informações, não tem poder decisório, apenas orienta e registra os fatos e atos planejados pelo candidato. Além disso, de acordo com o Art. 21 da Lei nº 9.504/1997, a Lei de Eleições, é responsabilidade do candidato assegurar a veracidade das informações financeiras e contábeis de sua campanha.

Por outro lado, o estudo de Andrade e Magalhães Filho (2022) evidencia que a maioria dos profissionais contábeis entrevistados não adota a prática de documentar e protocolar o recebimento de documentos, nem comunicam os gestores de campanha e os candidatos sobre possíveis irregularidades. Dessa forma, o cumprimento do Código de Ética Profissional e demais normas profissionais ainda precisam ser mais exploradas para garantir segurança jurídica nos serviços prestados por esses profissionais e assegurar a qualidade das informações apresentadas.

Nesse contexto, o E3 enfatiza a relevância da elaboração de uma nota técnica como uma ferramenta para esclarecer os serviços executados. Em suas palavras:

[...] a nota técnica é uma ferramenta muito importante que eu aprendi, porque, com a nota técnica, eu repasso a responsabilidade, eu esclareço a documentação que foi

apresentada e, às vezes, eu narro a execução da atividade até a escrituração. Porque o advogado não está ambientado com SPCE, o advogado está ambientado com PJE. E você passar como profissional contábil [...] teu entendimento, ele vai fazer uma diferença muito grande, porque tu vai te defender de eventuais diligências, [...] porque se a conta do candidato for reprovada ele vai vir atrás do contador dizer que o contador fez errado e o contador tem essa ferramenta que vai constar no processo eleitoral. [...] E quanto à defesa e ao objetivo que é a aprovação das contas, tu facilita o trabalho do advogado (E3).

Esse apontamento ratifica a afirmação de Santo Filho *et al.* (2022) que ressaltaram que as notas explicativas são aliadas importantes de qualquer processo de prestação de contas, pois nem sempre o lançamento contábil, por melhor que seja seu histórico, consegue traduzir todas as informações relevantes de um fato contábil. Além disso, facilitam a perícia da prestação de contas, evitando retrabalhos e diligências desnecessárias.

Em síntese, os resultados das entrevistas indicam que a fase de diligências exige um alto nível de organização, competência técnica e comunicação eficaz para lidar com as demandas e exigências legais. O planejamento é essencial para garantir o cumprimento dos prazos, sendo necessária uma maior colaboração entre contador e advogado, devido aos prazos curtos das diligências. Além disso, a falta de cooperação por parte dos candidatos pode dificultar o sucesso na prestação das contas. Conforme destacado pelo entrevistado E3, a elaboração de uma nota técnica detalhando os serviços realizados pelos contadores é fundamental como mecanismo para ajudar na defesa e evitar a desconfiança e o descrédito em relação aos serviços prestados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo compreender a percepção dos profissionais de contabilidade sobre os desafios e oportunidades no campo da contabilidade eleitoral. Para tal, foram selecionados e entrevistados, por conveniência e utilizando a técnica de *snowball*, três contadores especializados na prestação de contas eleitorais.

Em relação ao ingresso na área e à motivação, as entrevistas revelaram que a entrada nesse campo geralmente ocorre de maneira casual, sem conhecimento prévio e através de convites. Os desafios iniciais identificados foram a falta de formação especializada, a complexidade das normas eleitorais e a necessidade de desenvolver habilidades políticas e interpessoais para uma articulação e negociação eficazes no ambiente eleitoral. Contudo, a escassez de profissionais qualificados oferece oportunidades significativas, com potencial retorno financeiro e a possibilidade de estabelecer uma reputação sólida através da prestação de serviços de alta qualidade.

Os entrevistados enfatizaram a importância da fase preparatória para a captação de clientes, adotando estratégias que variam entre abordagens ativas e passivas. Foi identificado que a neutralidade política é fundamental para o sucesso na área, e a precificação dos serviços é complexa, influenciada por fatores como as características do cliente, a disponibilidade de recursos financeiros, a experiência do contador, os preços de mercado e a organização da campanha. Além disso, a flexibilidade proporcionada pela legislação eleitoral e pelo uso de recursos públicos nas campanhas abrem oportunidades para os contadores.

Notou-se também que, embora os contadores enfrentem desafios devido à falta de reconhecimento por parte dos candidatos e partidos, o que acarreta problemas nas prestações de contas, a necessidade de regularização posterior representa uma oportunidade para os profissionais contábeis ampliarem suas atividades e atraírem novos clientes.

Em relação à execução, identificou-se que os contadores enfrentam diversos desafios que podem comprometer a eficiência e a qualidade de seu trabalho. Entre os principais obstáculos estão a formação e liderança de equipes, o baixo envolvimento no planejamento das campanhas e a interação com clientes com pouca habilidade digital. Além disso, a comunicação e colaboração com a justiça eleitoral, advogados e candidatos, embora cruciais, também se apresentam como desafios adicionais. Diante desse cenário, estratégias como o investimento em conhecimento, o cuidado na execução das atividades e o planejamento emergem como fundamentais para assegurar a eficiência do trabalho contábil.

No processo pós-eleitoral, a colaboração dos clientes na obtenção e organização da

documentação necessária, bem como a eficiência no processo de validação de mídias eletrônicas, são aspectos essenciais. Entre as medidas sugeridas pelos entrevistados para melhorar a eficiência, destacam-se a modernização do processo de validação de mídia para permitir a entrega da prestação de contas totalmente eletrônica.

Por fim, a fase de diligências exige um alto nível de organização, competência técnica e comunicação eficaz para lidar com as demandas e exigências legais. O planejamento rigoroso é indispensável para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos. A colaboração estreita entre contadores e advogados torna-se vital devido às diligências. No entanto, a falta de cooperação por parte dos candidatos pode comprometer o sucesso na prestação das contas, exigindo dos contadores uma capacidade de se adaptarem para enfrentar os desafios operacionais e garantir a conformidade com os normativos eleitorais.

Esta pesquisa contribui para diversos agentes relacionados à contabilidade eleitoral, uma vez que destaca as estratégias, práticas e percepções dos profissionais de contabilidade no cenário eleitoral brasileiro. Assim, o estudo não só oferece uma nova perspectiva sobre a contabilidade eleitoral, preenchendo uma lacuna na literatura existente, mas também fortalece o papel dos contabilistas no contexto das campanhas eleitorais.

Destacam-se como limitações desta pesquisa a amostra restrita a apenas três profissionais, o que impede a generalização dos resultados, e a dificuldade de discussão com a literatura devido à natureza pouco explorada da área. Recomenda-se, para futuras pesquisas, ampliar a amostra de entrevistados para obter maior representatividade e realizar estudos subsequentes que aprofundem os desafios e oportunidades da contabilidade eleitoral, visando uma conexão mais robusta com a literatura disponível.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, J. V. De; MELO, A. C. I. De. O exercício do profissional de contabilidade à frente das exigências do TSE nas campanhas eleitorais. **Revista Multidisciplinar do Sertão**, v. 1, n. 1, p. 143-156, 31 mar. 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.37115/rms.v1i1.2>>. Acesso em: 15 maio 2024.

ANDRADE, A. S. DE. ; MAGALHÃES FILHO, S. da C. M. Atuação dos profissionais de contabilidade na prestação de contas eleitorais / The role of accounting professionals in the provision of electoral accounts. **Brazilian Journal of Development**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 7266–7285, 2022. DOI: 10.34117/bjdv8n1-491. Disponível em: <<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/43338>>. Acesso em: 15 maio 2024.

BARBOSA. A. G. In: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Mensagem a um futuro Contabilista**/ Conselho Federal de Contabilidade. - 7. ed - Brasília: CFC, 2003. 60 p.

Baldin, N; Munhoz, E. M. B. EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMUNITÁRIA: UMA EXPERIÊNCIA COM A TÉCNICA DE PESQUISA SNOWBALL (BOLA DE NEVE). **REMEA - Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, 2012. Disponível em: <<https://doi.org/10.14295/remea.v27i0.3193>>. Acesso em: 27 maio 2024.

BITTAR, T. A. Aspectos Processuais da Prestação de Contas Eleitorais. **Revista Eleições & Cidadania**, v. 7, n. 7, 2020. Disponível em: <<https://revista.tre-pi.jus.br/index.php/revista/article/view/3>>. Acesso em: 25 abr. 2024.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Eleições no Brasil. **Contas eleitorais**. [s.d.]. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/eleicoes/contas-eleitorais/contas-eleitorais-normas-e-regulamento>> Acesso em: 20 abr. 2024.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Guia prático: eleições brasileiras 2022** [recurso eletrônico] / Tribunal Superior Eleitoral, Assessoria de Assuntos Internacionais. – Dados eletrônicos (125 páginas). – Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2022a.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE)**. Tribunal Superior Eleitoral, 2022b. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/prestacao-de-contas/sistema-de-prestacao-de-contas-eleitorais-spce>>. Acesso em: 25 abr. 2024.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Resolução N° 23.609** - Dispõe sobre a escolha e o registro de candidatas e candidatos para as eleições. Brasília, DF, 2019. disponível em: <<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-609-de-18-de-dezembro-de-2019>> Acesso em: 17 abril 2024.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Resolução TSE n.º 23.463/2015** - dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatos e sobre a prestação de contas nas eleições de 2016. Brasília, DF, 2015. disponível em: <<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2015/voto-pela-aprovacao-da-resolucao>> Acesso em: 20.abr. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: <https://planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 07 maio 2024.

BRASIL. Código Eleitoral. **Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965**. Brasília, DF: Presidência da República, 1965. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14737compilado.htm>. Acesso em: 07 maio 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997**. Estabelece normas para as eleições. Brasília, DF: Presidência da República, 1997. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm>. Acesso em: 07 maio 2024.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Resolução Nº 23.406/2014** - Dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos, candidatos e comitês financeiros e, ainda, sobre a prestação de contas nas Eleições de 2014. Brasília, DF, 2014a. Disponível em <<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2014/resolucao-no-23-406-de-27-de-fevereiro-de-2014>>. Acesso em: 12 abr. 2024.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Eleições no Brasil: uma história de 500 anos**. Brasília, DF: Tribunal Superior Eleitoral, 2014b. 100 p.

BRASIL. **Lei nº 13.487, de 6 de outubro de 2017**. Altera as Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e 9.096, de 19 de setembro de 1995, para instituir o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e extinguir a propaganda partidária no rádio e na televisão. Brasília, 6 out. 2017. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113487.htm>. Acesso em: 25 maio 2024.

CARDIN, D. V. G. In: SIMÕES, E. A. **Contabilidade Eleitoral Aspectos Contábeis e Jurídicos das Prestações de Contas das eleições de 2016**, CFC, p. [1-87].

CASTRO, Walther Bottaro de Lima; PELEIAS, Ivam Ricardo; SILVA, Glauco Peres da. Determinantes dos Honorários de Auditoria: um Estudo nas Empresas Listadas na BM & FBOVESPA, Brasil. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, Brasil, v. 26, n. 69, p. 261–273, 2015. DOI: 10.1590/1808-057x201501560. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/108779>>. Acesso em: 15 jun. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Quantos somos**. CFC, [s. d.]. Disponível em: <<https://cfc.org.br/registro/quantos-somos-2/>>. Acesso em: 10 jun. 2024.

COOPER, D. R.; SCHINDLER, P. S. **Métodos de pesquisa em administração**. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2003.

DI PIETRA, A. A contabilidade na prestação de contas eleitorais: um breve panorama. **Revista Eletrônica de Direito Eleitoral e Sistema Político - REDESP**, São Paulo, v. 3, n. 2, p. [24-36], jul./dez. 2019. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/7609/2019_dipietra_contabilidade_prestacao_contas.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 10 abr. 2024.

FISCH, A; MESQUITA, L. Reformas eleitorais no Brasil contemporâneo: mudanças no sistema proporcional e de financiamento eleitoral. **Estudos Avançados**, v. 36, n. 106, p. 33–53, 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2022.36106.003>>. Acesso em: 10 abr. 2024

GERHARDT, T. E; SILVEIRA, D. T. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2024.

GRAÇAS, F. A. V. das; *et al.* O papel e a relevância do contador nas prestações de contas eleitorais. **Revista Controladoria e Gestão**, v. 4, n. 2, p. 930–951, 2023. Disponível em: <<https://periodicos.ufs.br/rcg/article/view/18707>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

LORENCINI, B. C; GUNDIM, W. W. D. A evolução do financiamento eleitoral no Brasil Dimensões jurídica e política. **Política Hoje**, v. 31, n. 1, 2023. Disponível em: <<https://doi.org/10.51359/1808-8708.2022.241983>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

MATTOS, J. J. A; MENDES, B.; RIOS, D. de O. **Partidas dobradas: eleições 2014: contabilidade necessária: edição atualizada pela Resolução nº 23.406/14, que trata da obrigatoriedade do profissional da contabilidade**. 3. ed. Brasília: CFC: OAB, 2014. 180 p.

MORAIS, M. A. In: **Eleições 2022: expectativas e perspectivas**. Cadernos Adenauer. nº 1, Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2022. 86 p.

NICOLAU, J. M. **Sistemas eleitorais**. 6. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2012. 113 p.

OLIVEIRA, M. H. G. De; *et al.* DINHEIRO NA CAMPANHA ELEITORAL: Uma análise das relações entre os gastos de campanha e o desempenho eleitoral dos candidatos aos cargos legislativos do estado de Minas Gerais no ano de 2018. **22º USP International Conference in Accounting**. 2022 Disponível em:<<https://congressosp.fipecafi.org/anais/22UspInternational/ArtigosDownload/3733.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2024.

OLIVEIRA JÚNIOR, M. C. de. Prefácio. In: SANTOS FILHO, H. **Contabilidade eleitoral: aspectos contábeis e jurídicos: eleições 2022**. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2022. p. 7.

PACHECO, K. B. P. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DE CAMPANHA E A EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. **Unisul de Fato e de Direito**, v. 11, n. 23, p. 131–131, 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.19177/ufd.v11e232021131-144>>. Acesso em: 16 abr. 2024.

PORTO, S. F. de M. **O financiamento de campanhas eleitorais e a transparência no combate à corrupção e a recuperação da representatividade política nas democracias contemporâneas**. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2017. 99 f. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/10316/84173>>. Acesso em: 20 abr. 2024.

REBOUÇAS, F. das C. *et al.* A contabilidade eleitoral sob a perspectiva do profissional contábil. **Revista Conhecimento Contábil**, v. 7, n. 2, 2020. Disponível em:

<<https://periodicos.apps.uern.br/index.php/RCC/article/view/790>>. Acesso em: 08 abr. 2024.

ROCHA, M. S. da. O papel do contador na prestação de contas eleitorais. **Revista gestão em análise - REGEA**, Fortaleza, v. 5, n. 2, p. [115-123], jul./dez. 2016. Disponível em: <<https://doi.org/10.12662/2359-618xregea.v5i2.2016>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

SANTOS, J. O. dos; ALMEIDA, P. R. L. **O ensino da contabilidade eleitoral nos cursos de graduação e especialização: Um estudo nas universidades dos sudoeste da Bahia.** [Trabalho de Conclusão de Curso] - Anima Educação, 2021. Disponível em: <<https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/18007>>. Acesso em: 20 abr. 2024.

SANTOS FILHO, H; *et al.* **Contabilidade eleitoral: aspectos contábeis e jurídicos: eleições 2022.** Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2022. 152 p.

SANTOS FILHO, H. In: PASINATO, N. Contadores têm papel crucial na prestação de contas eleitorais. **Jornal do Comércio**, 2022. Disponível em: <<https://www.jornaldocomercio.com/cadernos/jc-contabilidade/2022/07/854979-contadores-tem-papel-crucial-na-prestacao-de-contas-eleitorais.html>>. Acesso em: 10 jun. 2024.

SIMÕES, E, A. **Contabilidade Eleitoral Aspectos Contábeis e Jurídicos das Prestações de Contas das eleições de 2016**, CFC, p. 136.

VALE, L. A; *et al.* Fatores determinantes para utilização da contabilidade na prestação de contas eleitorais sob a ótica dos profissionais contábeis. **Revista Inovar Contábil**, v. 2, n. 1, 2021. Disponível em: <<https://crcrn.org.br/revistainovar/index.php/home/article/view/1>>. Acesso em: 20 abr. 2024.

APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA

Percepção dos profissionais de contabilidade a respeito dos desafios e oportunidades no contexto da contabilidade eleitoral

Bloco 1: Perfil dos Participantes

1. Qual é o seu gênero?
2. Qual a sua idade?
3. Qual é o seu nível de escolaridade?
4. Há quanto tempo atua no ramo eleitoral?
5. Em quais regiões, estados você presta serviços ou atua na área de contabilidade eleitoral?

Bloco 2: Ingresso na Contabilidade Eleitoral

6. Como foi o seu primeiro contato com a contabilidade eleitoral e o que o motivou a entrar neste campo?
7. Como você adquiriu as competências e conhecimentos necessários para atuar com prestação de contas eleitorais?
8. Quais foram os principais desafios que você enfrentou no início da sua carreira na contabilidade eleitoral?
9. Você enfrentou dificuldades relacionadas à interpretação e aplicação das normas eleitorais?
10. De que maneira os desafios e oportunidades identificados influenciaram o desenvolvimento da sua carreira em termos de aquisição de conhecimento, situação financeira e relacionamentos interpessoais?
11. Na sua percepção, quais são as fases da prestação de contas eleitorais?

Bloco 3: Captação de Clientes e Negociação

12. Como você conquistou seus primeiros clientes na área da contabilidade eleitoral?
13. Quais estratégias você utiliza para negociar com políticos e partidos em termos de honorários e serviços prestados?

14. Na sua opinião, há desafios ao compor a carteira de clientes com diferentes posições partidárias?
Como você lida com essa situação?

Bloco 4: Início do Trabalho e Execução das Prestações de Contas

15. Quais são os principais desafios ao iniciar o trabalho em uma campanha eleitoral?
16. Como você descreveria seu envolvimento no planejamento e na gestão financeira das contas eleitorais?
17. No seu ponto de vista, como é sua interação com os diversos agentes do processo eleitoral, como o advogado, os candidatos e a própria justiça eleitoral?
18. Como você lida com a pressão e os prazos no processo de prestação de contas?
19. Quais estratégias você adota para assegurar a eficiência e a qualidade do seu trabalho?
20. Como você avalia a eficácia do sistema de prestação de contas eleitorais (SPCE) no processo eleitoral?

Bloco 5: Finalização do Processo e Pós-Execução

21. Quais são os desafios ao concluir o processo de prestação de contas em uma campanha eleitoral?
22. Na sua opinião, há algum desafio e/ou oportunidade no pós-execução da prestação de contas?
23. Há outros aspectos que você gostaria de abordar ou discutir sobre o processo de prestação de contas em campanhas eleitorais?